



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 38647/15

EXERCÍCIO: 2016
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 29/06/2015
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2016.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Francisca Gomes Araujo Mota



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.450/2015

De 19 de junho de 2015.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);
- XI. disposições relativas à dívida pública;
- XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – **atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

III – **projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - **operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – dos orçamentos das Autarquias – Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;

XVI – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

XVII – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVIII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XXI – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXIII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIV – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E
SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 - A lei orçamentária para o exercício de 2016 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único: A adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2016.

Art. 14 - O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

Art. 15 - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 18 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de julho de 2015, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º - A reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Parágrafo único: As despesas de que trato o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 23 - No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 24 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Art. 26 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor; observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

Art. 27 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 28 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO
DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS
DOS ORÇAMENTOS**

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

§ 2º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IX

**DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS;**

Art. 30 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 31 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 33 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 34 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 38 - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 39 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2016, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2016, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até **15 de setembro** conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 41 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
19 de junho de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei N° 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 2015

ATOS DA PREFEITA

EXPEDIENTE

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA Prefeita Constitucional
LENILDO DIAS DE MORAIS Vice Prefeito
ILANNA ARAÚJO MOTTA Chefe de Gabinete
EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO Secretária de Administração
MÉRYCLIS D'MEDEIROS BATISTA Secretária de Finanças
EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ Secretária de Educação
ANDERSON SÓSTENES TRIGUEIRO DA SILVA Secretário de Saúde
SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA Secretário de Agricultura
PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO Secretário de Meio Ambiente
JOANILSON GUEDES BARBOSA Secretário de Controle Interno
HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS Secretária de Desenvolvimento Social
ÉVERALDO LIMA DOS SANTOS Secretário Desenvolvimento Econômico e Habitação
MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA TRINDADE MARTINS Secretária de Infra-Estrutura e Urbanismo
RANIERE CAVALCANTE RAMALHO DE LACERDA Secretário de Serviços Públicos
WALBER RODRIGUES MOTA Procurador Geral do Município
MARCOS EDUARDO SANTOS Superintendente do SITRANS
EDVALDO PONTES GURGEL Superintendente do PATOSPREV
ANA LÍGIA MEDEIROS PEIXOTO Secretária de Defesa do Consumidor

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.450/2015

De 19 de junho de 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

- XI. disposições relativas à dívida pública;
- XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
 X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
 XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
 XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – dos orçamentos das Autarquias – Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;

XVI – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVII – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVIII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XXI – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXIII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIV – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 - A lei orçamentária para o exercício de 2016 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único: A adequação da despesa à receita de que trata o "caput" desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2016.

Art. 14 - O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, serão disponibilizadas na "internet".

Art. 15 - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de julho de 2015, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º - A reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único: As despesas de que trata o "caput" desse artigo serão alocadas nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 24 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 28 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ 2º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS;

Art. 30 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 31 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 33 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 34 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 38 - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 39 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2016, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2016, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 15 de setembro conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2015.

Art. 41 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, 19 de junho de 2015.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2016 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROJEÇÃO ATUARIAL

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2016	19.322.081,23	9.066.396,42	26.330.148,83
2017	21.666.278,92	9.622.052,73	38.374.375,02
2018	24.150.530,47	10.426.748,86	52.098.156,63
2019	26.543.587,15	10.891.824,59	67.749.919,18
2020	30.355.213,68	11.580.936,77	86.524.196,09
2021	31.744.572,48	12.870.481,75	105.398.286,83
2022	33.142.549,13	14.153.052,66	124.387.783,30
2023	34.550.105,44	15.656.006,38	143.281.882,35
2024	35.954.619,76	17.013.046,06	162.223.456,06
2025	37.364.691,25	18.496.169,44	181.091.977,87
2026	38.773.115,40	19.878.946,82	199.986.146,45
2027	40.185.841,48	21.204.595,84	218.967.392,09
2028	41.606.582,95	22.220.779,65	238.353.195,39
2029	43.054.416,54	22.819.556,71	258.588.055,23
2030	44.556.040,38	23.858.083,01	279.286.012,59
2031	46.088.325,39	24.696.885,64	300.677.452,34
2032	47.665.123,42	25.969.176,31	322.373.399,46
2033	49.263.125,01	26.793.489,40	344.843.035,07
2034	50.910.510,36	28.196.503,00	367.557.042,43
2035	52.575.550,08	29.470.569,97	390.662.022,54
2036	54.267.070,17	31.024.628,60	413.904.464,11
2037	55.969.890,15	32.236.121,01	437.638.233,24
2038	57.705.272,52	34.401.730,28	460.941.775,49
2039	59.417.954,84	34.873.009,35	485.486.720,98
2040	61.208.266,05	35.826.455,72	510.868.531,31
2041	63.051.965,30	37.450.581,62	536.469.914,99
2042	64.912.046,85	39.695.508,40	561.686.453,44
2043	66.752.277,68	42.380.250,68	586.058.480,44
2044	68.545.110,21	43.208.266,04	611.395.324,60
2045	70.399.136,87	43.821.304,22	637.973.157,26
2046	50.943.179,57	44.199.368,60	644.716.968,22
2047	51.474.456,12	45.263.876,06	650.927.548,28
2048	51.975.005,31	46.320.089,41	656.582.464,17
2049	52.443.493,79	45.671.902,82	663.354.055,14
2050	52.980.274,70	45.051.693,96	671.282.635,89
2051	53.587.779,86	44.354.791,88	680.515.623,87
2052	54.274.867,36	43.498.801,09	691.291.690,14
2053	55.055.870,63	43.081.877,75	703.265.683,02
2054	55.910.093,90	43.805.355,74	715.370.421,18
2055	56.773.519,72	44.495.364,50	727.648.576,40
2056	57.648.721,98	45.199.670,08	740.097.628,30
2057	58.535.563,16	45.908.686,28	752.724.505,18
2058	59.434.472,83	46.587.385,39	765.571.592,62



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROJEÇÃO ATUARIAL

2059	60.348.008,10	47.270.042,66	778.649.558,06
2060	61.276.823,16	47.943.841,44	791.982.539,77
2061	62.222.380,55	48.621.263,24	805.583.657,09
2062	63.185.481,88	49.265.838,39	819.503.300,57
2063	64.169.165,11	49.936.836,78	833.735.628,90
2064	65.173.094,48	50.568.610,40	848.340.112,98
2065	66.200.853,09	51.237.457,57	863.303.508,50
2066	67.251.661,29	51.860.560,11	878.694.609,68
2067	68.329.661,86	52.491.000,95	894.533.270,60
2068	69.436.061,37	53.134.360,27	910.834.971,70
2069	70.571.804,09	53.754.710,87	927.652.064,91
2070	71.740.046,74	54.356.828,17	945.035.283,48
2071	72.943.849,08	54.965.612,34	963.013.520,23
2072	74.184.960,61	55.581.136,51	981.617.344,33
2073	75.465.231,55	56.177.380,28	1.000.905.195,60
2074	76.788.184,53	56.753.635,56	1.020.939.744,58
2075	78.157.596,20	57.362.417,01	1.041.734.923,76
2076	79.574.319,07	57.923.928,73	1.063.385.314,10
2077	81.044.044,72	58.518.088,30	1.085.911.270,53
2078	82.568.011,37	59.090.913,27	1.109.388.368,63
2079	84.150.770,60	59.669.342,93	1.133.869.796,30
2080	85.795.530,95	60.225.455,46	1.159.439.871,80
2081	87.507.368,91	60.780.468,65	1.186.166.772,05
2082	89.290.392,69	61.346.876,76	1.214.110.287,99
2083	91.148.207,51	61.889.710,62	1.243.368.784,88
2084	93.086.733,23	62.430.822,30	1.274.024.695,81
2085	95.110.933,95	62.983.075,86	1.306.152.553,89
2086	97.225.299,95	63.503.859,94	1.339.873.993,90
2087	99.437.147,82	64.035.400,83	1.375.275.740,89

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 CONTADORA CRC 4395

MERYCLES D' M. BATISTA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES DE A. MOTA
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2016

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	279.240.577	264.182.192	2,751	294.598.812	264.190.487	2,902	310.772.286	264.172.293	3,061
Receitas Primárias (I)	262.791.628	248.620.272	2,589	277.245.169	248.628.077	2,731	292.465.929	248.610.956	2,881
Despesa Total	279.240.577	264.182.192	2,751	294.598.812	264.190.487	2,902	310.772.286	264.172.293	3,061
Despesas Primárias (II)	274.912.162	260.087.192	2,708	290.032.334	260.095.358	2,857	305.955.109	260.077.447	3,014
Resultado Primário (III) = (I - II)	-12.120.534	-11.466.920	-0,119	-12.787.165	-11.467.281	-0,126	-13.489.180	-11.466.491	-0,133
Resultado Nominal	-2.184.474	-2.066.673	-0,022	-2.227.972	-1.998.002	-0,022	71.950.754	61.161.810	0,709
Dívida Pública Consolidada	66.758.638	63.158.598	0,658	70.430.363	63.160.580	0,694	74.296.990	63.156.231	0,732
Dívida Consolidada Líquida	26.250.063	24.834.496	0,259	27.693.816	24.835.276	0,273	29.214.206	24.833.566	0,288

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB Real (Crescimento % anual)	1,90	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	37,80	37,40	37,10
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	2,83	2,85	2,98
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,70	5,50	5,49
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	238.569.253	2,795	160.780.956	1,884	-77.788.297	(32,61)
Receitas Primárias (I)	237.989.492	2,788	159.617.877	1,870	-78.371.615	(32,93)
Despesa Total	238.569.253	2,795	169.662.779	1,988	-68.906.474	(28,88)
Despesas Primárias (II)	233.910.253	2,740	166.278.497	1,948	-67.631.756	(29,46)
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.079.239	0,048	-6.660.620	-0,078	-10.739.859	(263,28)
Resultado Nominal	-3.701.405	-0,043	-3.701.405	-0,043	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	59.752.694	0,700	59.752.694	0,700	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	23.495.266	0,275	23.495.266	0,275	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	224.910.059	238.569.253	6,07	264.182.192	10,74	279.240.577	5,70	294.598.812	5,50	310.772.286	5,49	
Receitas Primárias (I)	224.335.645	237.989.492	6,09	248.620.272	4,47	262.791.628	5,70	277.245.169	5,50	292.465.929	5,49	
Despesa Total	224.960.059	238.569.253	6,05	264.182.192	10,74	279.240.577	5,70	294.598.812	5,50	310.772.286	5,49	
Despesas Primárias (II)	219.946.059	233.910.253	6,35	260.087.192	11,19	274.912.162	5,70	290.032.334	5,50	305.955.109	5,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.389.586	4.079.239	(7,07)	-11.466.920	381,10	-12.120.534	5,70	-12.787.165	5,50	-13.489.180	5,49	
Resultado Nominal	-32.556.023	-3.701.405	(88,63)	-2.066.673	(44,17)	-2.184.474	5,70	-2.227.972	1,99	71.950.754	329,43	
Dívida Pública Consolidada	54.093.347	59.752.694	10,46	63.158.598	5,70	66.758.638	5,70	70.430.363	5,50	74.296.990	5,49	
Dívida Consolidada Líquida	21.537.324	23.495.266	9,09	24.834.496	5,70	26.250.063	5,70	27.693.816	5,50	29.214.206	5,49	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	216.259.672	220.570.685	1,99	264.182.192	19,77	264.182.192	0,00	264.190.487	0,00	264.172.293	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	215.707.351	220.034.663	2,01	248.620.272	12,99	248.620.272	0,00	248.628.077	0,00	248.610.956	(0,01)	
Despesa Total	216.307.749	220.570.685	1,97	264.182.192	19,77	264.182.192	0,00	264.190.487	0,00	264.172.293	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	211.486.595	216.263.178	2,26	260.087.192	20,26	260.087.192	0,00	260.095.358	0,00	260.077.447	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.220.756	3.771.486	(10,64)	-11.466.920	404,04	-11.466.920	0,00	-11.467.281	0,00	-11.466.491	(0,01)	
Resultado Nominal	-31.303.869	-3.422.157	(89,07)	-2.066.673	(39,61)	-2.066.673	0,00	-1.998.002	(3,32)	61.161.810	161,15	
Dívida Pública Consolidada	52.012.834	55.244.725	6,21	63.158.598	14,33	63.158.598	0,00	63.160.580	0,00	63.156.231	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	20.708.965	21.722.694	4,90	24.834.496	14,33	24.834.496	0,00	24.835.276	0,00	24.833.566	(0,01)	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2013	2014	2015	2016	2017	2018	
4,00	4,00	6,60	5,70	5,50	5,49	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	31.028.979	100,00	22.803.334	100,00	33.301.977	100,00
TOTAL	31.028.979	100	22.803.334	100	33.301.977	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	-1.206.412	100,00	-1.206.412	100,00	-301.734	100,00
TOTAL	-1.206.412	100	-1.206.412	100	-301.734	100

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal				170.177	0,06
01	031	0001	0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias		53.907	0,02
			Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP			
	000001	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	15.855	0,00
	000002	4691.71	99 001 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	38.052	0,00
01	031	2001	1001 Aquisição de Veículo		42.280	0,02
			Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal			
	000003	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	42.280	0,00
01	031	2001	1002 Ampliação ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal		52.850	0,02
			Objetivo: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara			
	000004	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	52.850	0,00
01	031	2001	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		21.140	0,01
			Objetivo: Manter o Poder Legislativo			
	000018	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.140	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito							677.793	0,24
14 422 1036	1003 Construção e Aparelhamento de um Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM							339.287	0,12
	Objetivo: Construir e aparelhar um Centro de Referencia de Atendimento a Mulher em Situação de Violência para a dar suporte às ações que possam alterar a realidade local referente a violência contra a mulher.								
000025	4490.51	99 006	Obras e Instalações				Fiscal	264.250	0,00
000026	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	7.738	0,00
000027	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	67.299	0,00
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito							10.570	0,00
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.								
000045	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	10.570	0,00
13 392 1028	2009 Manutenção da Banda de Música Municipal							1.057	0,00
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal								
000060	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	1.057	0,00
08 243 2004	2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares							317.366	0,11
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência								
000070	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	3.171	0,00
001275	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	314.195	0,00
14 422 1036	2012 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM							9.513	0,00
	Objetivo: Manter o Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM, desenvolvendo ações voltadas a articular, inserir, gerenciar e prevenir a assistência por meio de políticas específicas e de combate a violência contra as mulheres, proporcionando atendimento psicossocial, auxílio jurídico, capacitação, seminários, mobilização e outros.								
000080	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	9.513	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos					85.089	0,03
26 452 1002	1004 Aquisição de Veículos para STTRANS					63.420	0,02
	Objetivo: Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS						
000089	4490.52	99	012	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	63.420	0,00
26 122 2013	2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos					14.798	0,01
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos						
000108	4490.52	99	012	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.798	0,00
26 452 1002	2015 Sinalização Indicativa e Informativa					5.285	0,00
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário, nos bairros São Sebastião, Vitória e outros demanda do orçamento participativo						
000112	4490.52	99	012	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00
26 452 1002	2016 Campanha de Educação de Trânsito					1.586	0,00
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito						
000116	4490.52	99	012	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.586	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.020	Procuradoria Geral do Município						620	0,00
04	122	2003	2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				620	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário								
000129	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	620	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.030	Secretaria Municipal de Administração				12.156	0,00
04	122	2005	2018 Manutenção das Atividades SECAD		10.570	0,00
			Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração, incluindo as ações da Guarda Municipal			
	000147	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.570	0,00
04	122	2005	2020 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal		1.586	0,00
			Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal			
	000155	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.586	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos			10.570	0,00
28 272 0002 0003	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos			10.570	0,00
	Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos				
000169 4490.52 99 011	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.570	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Finanças				3.757.635	1,35
28	843	0001	0005 Amortização e Encargos da Dívida Contratada		10.570	0,00
			Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.			
	000178	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.570	0,00
28	843	0001	0006 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		1.585.500	0,57
			Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS			
	000180	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	1.585.500	0,00
28	843	0001	0007 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS		15.855	0,01
			Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS			
	000182	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	15.855	0,00
28	843	0001	0009 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT		243.110	0,09
			Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT			
	000185	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	243.110	0,00
28	843	0001	0010 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP		993.580	0,36
			Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP			
	000187	4691.71	99 001 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	993.580	0,00
28	843	0001	0011 Pagamento da Dívida com a Energisa		634.200	0,23
			Objetivo: Pagar dívida junto à Energisa			
	000188	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	634.200	0,00
28	843	0001	0012 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA		31.710	0,01
			Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos			
	000189	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	31.710	0,00
28	843	0001	0013 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP		179.690	0,06
			Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP			
	000191	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	179.690	0,00
28	843	0001	0022 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		52.850	0,02
			Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas			
	001279	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	52.850	0,00
04	123	2006	2021 Manutenção das Atividades da SEMUF		10.570	0,00
			Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria e Contabilidade.			
	000207	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.570	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão				10.570	0,00
04	122	2004	2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão		10.570	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.						
000220	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.570	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno				5.285	0,00
04	124	2004	2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno		5.285	0,00
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, entre outros.,						
000233	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo					43.637.136	15,63
17 512 1006	1006 Ações de Saneamento Básico					211.400	0,08
	Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos nos bairros Jatobá, Alto da Tubiba, Mutirão, Monte Castelo, Vila Teimosa, Morada do Sol, Conjunto Bivar Olinto, Loteamento Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, São Sebastião, Vitória, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Sete Casas, Vila Cavalcante, Brasília, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do orçamento participativo						
000236	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	211.400	0,00	
15 451 1005	1007 Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos					15.385.273	5,51
	Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo, etc) e drenagem em pontos críticos na sede do município atendendo a diversas ruas da cidade, dentre elas: Santa Clara e Distrito de Santa Gertrudes, Pastor Eduardo Mundy, Belarmino de Castro Nóbrega e nos bairro Salgadinho, Mutirão, Monte Castelo, São Sebastião, Jatobá, Noé Trajano, Matadouro, Jardim Europa e Juá Doce, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jatobá, Maternidade, Jardim Guanabara, Redenção, Monte Castelo, Sete Casas, esgotamento e urbanização das ruas Francisco Germano e Severino Alves, no Dona Milindra e demais ruas do município, demanda do orçamento participativo						
000237	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	158.550	0,00	
000238	4490.51	99 007	Obras e Instalações	Fiscal	15.226.723	0,00	
15 452 1007	1008 Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade					105.700	0,04
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do orçamento participativo						
000239	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	105.700	0,00	
15 452 1007	1009 Ampliação e Reformas de Cemitérios					52.850	0,02
	Objetivo: Ampliar e reformar os Cemitérios dos Bairros Monte Castelo, Vitória e Belo Horizonte						
000240	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	52.850	0,00	
15 451 1007	1010 Revitalização do Mercado Municipal					542.407	0,19
	Objetivo: Revitalizar o Mercado Municipal, oferecendo melhores condições higiênicas na exposição dos alimentos, tornando o mercado ponto de referência no abastecimento de produtos agrícolas						
000241	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	27.119	0,00	
000242	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	515.288	0,00	
15 451 1005	1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis					52.850	0,02
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público						
000243	4590.61	99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.850	0,00	
25 752 1007	1012 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública					1.109.850	0,40
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, Distrito de Santa Gertrudes e Zona rural, demanda do orçamento participativo						
000244	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	52.850	0,00	
000245	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.057.000	0,00	
06 182 1005	1013 Implantação de Ações de Defesa Civil					105.700	0,04
	Objetivo: Implantar ações de defesa civil						
000246	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	105.700	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo				43.637.136	15,63
15	451	1005	1015 Continuação da Macrodrenagem do Canal do Frango		17.990.341	6,44
			Objetivo: Executar obras de Macro Drenagem Urbana do Canal do Frango e canais afluentes do Noé Trajano e Novo Horizonte no âmbito do PAC - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, Ação Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Aguas Pluviais, conforme Termo de Compromisso nº 0418316-59/2013			
	000249	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	105.700	0,00
	000250	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	17.884.641	0,00
15	451	1005	1016 Macrodrenagem Urbana no Bairro São Sebastião		1.585.500	0,57
			Objetivo: Macro Drenagem Urbana no Bairro São Sebastião compreendendo a construção de galeria em concreto armado, pavimentação de ruas e urbanização. A realização deste projeto garantirá a população residente nesta área uma melhor qualidade de vida, resolvendo os problemas do controle de poluição, climáticos, e contribuindo sensivelmente com a saúde pública do município, além de proporcionar emprego e renda, movimentando a economia local.			
	000251	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	63.420	0,00
	000252	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	1.522.080	0,00
26	782	1008	1017 Implantação da Alça Oeste		6.447.700	2,31
			Objetivo: Ligar a BR 230 - saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó			
	000253	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	105.700	0,00
	000254	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	6.342.000	0,00
15	122	2007	2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo		47.565	0,02
			Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros.			
	000269	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	36.995	0,00
	000270	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.570	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação					368.364	0,13
16 482 1037 1018	Construção e Reconstrução de Moradias Populares					232.540	0,08
	Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda a zona oeste da cidade e nos bairros Jardim Redenção, Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Vila Cavalcante, Sete Casas, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Distrito de Santa Gertrudes e adjacência, demanda do orçamento partipativo						
000271	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	21.140	0,00	
000272	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	211.400	0,00	
23 692 1010 1019	Construção de um Camelódromo na Sede do Município					105.700	0,04
	Objetivo: Construir um Camelódromo na Sede do Município para atender os ambulantes alocados atualmente no centro da cidade						
000273	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	105.700	0,00	
04 122 2008 2025	Manutenção das Atividades da SEDEHAB					30.124	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico e habitacional do município de Patos						
001273	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	29.595	0,00	
000288	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	529	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera		Orçamentária	
						%	
02.090	Secretaria Municipal de Educação					10.775.142	3,86
12 361 0001	0015 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA					63.420	0,02
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação						
000291	4690.71 99 009	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		63.420	0,00
12 361 0001	0016 Pagamento da Dívida junto a ENERGIA					52.850	0,02
	Objetivo: Pagar dívida junto a Energisa para prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação						
000292	4690.71 99 009	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		52.850	0,00
12 361 0001	0017 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Educação					73.990	0,03
	Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da educação junto ao ISSMP						
000294	4691.71 99 009	Outras Amortizações da Dívida Contratada		Fiscal		73.990	0,00
12 361 1023	1020 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental					1.025.289	0,37
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental, incluindo a aquisição de equipamentos próprios para a climatização das principais escolas municipais.						
000295	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		10.570	0,00
000296	4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		951.299	0,00
000297	4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		63.420	0,00
12 361 1023	1021 Aquisição de Transporte Escolar					367.086	0,13
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado aos alunos da Zona Urbana e Rural, atendendo as comunidades Trincheiras, Mocambo e demais localidades						
000299	4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		250.340	0,00
000300	4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		105.700	0,00
000301	4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		11.046	0,00
12 361 1023	1022 Construção de Unidades Escolares					285.390	0,10
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade e outras existentes, demanda do orçamento participativo						
000302	4490.51 99 002	Obras e Instalações		Fiscal		73.990	0,00
000303	4490.51 99 009	Obras e Instalações		Fiscal		211.400	0,00
12 365 1024	1023 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil					207.172	0,07
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil						
000304	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		21.140	0,00
000305	4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		112.042	0,00
000306	4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		73.990	0,00
12 365 1024	1024 Construção e Ampliação em Creches do Município					5.846.732	2,09
	Objetivo: Construir e ampliar as creches municipais para melhorar a capacidade de atendimento nos bairros Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Bivar Olinto, Jardim Redenção, Loteamento Geraldo Carvalho, Santo Antônio e outros, demanda do orçamento participativo						
000307	4490.51 99 002	Obras e Instalações		Fiscal		31.710	0,00
000308	4490.51 99 005	Obras e Instalações		Fiscal		5.751.602	0,00
000309	4490.51 99 009	Obras e Instalações		Fiscal		63.420	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%	
02.090	Secretaria Municipal de Educação							10.775.142	3,86
12	361	1023	1025 Ampliação e Recuperação de Escolas				264.250	0,09	
Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira, Afrio Meira Wanderley e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana, incluindo ainda a cobertura de quadras esportivas das escolas municipais e a construção de refeitórios nas escolas municipais, demanda do orçamento participativo.									
000310	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Fiscal	52.850	0,00	
000311	4490.51	99	009	Obras e Instalações		Fiscal	211.400	0,00	
12	361	1023	1026 Construção de Biblioteca dos Bairros				31.710	0,01	
Objetivo: Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá, Belo Horizonte e Morro para atender os alunos do município									
000312	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	31.710	0,00	
12	361	1004	1027 Construção de Telecentros de Inclusão Digital				79.275	0,03	
Objetivo: Construir Telecentros de Inclusão Digital									
000313	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	52.850	0,00	
000314	4490.51	99	009	Obras e Instalações		Fiscal	26.425	0,00	
12	361	1023	1028 Construção e/ou Reforma de Quadra Escolar Coberta				2.239.624	0,80	
Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes com o objetivo melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas e garantir o acesso à prática de esportes para crianças e jovens.									
000315	4490.51	99	005	Obras e Instalações		Fiscal	2.155.064	0,00	
000316	4490.51	99	009	Obras e Instalações		Fiscal	84.560	0,00	
12	361	1023	2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				95.130	0,03	
Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental									
000338	4490.51	99	009	Obras e Instalações		Fiscal	42.280	0,00	
000339	4490.52	99	005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	42.280	0,00	
000340	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.570	0,00	
12	365	1024	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				18.498	0,01	
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE									
000359	4490.52	99	005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.855	0,00	
000360	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.114	0,00	
000361	4490.92	99	009	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	529	0,00	
12	366	1027	2028 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				11.627	0,00	
Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.									
000381	4490.52	99	005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.570	0,00	
000382	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.057	0,00	
12	361	1023	2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%				21.140	0,01	
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb									
000407	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	21.140	0,00	
12	361	1023	2034 Manutenção do Salário Educação -QSE				5.285	0,00	
Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação									
000425	4490.52	99	005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.285	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação				10.775.142	3,86
12	366	1027	2037 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%		1.057	0,00
			Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%			
	000444	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.057	0,00
12	365	1024	2039 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		3.171	0,00
			Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
	000464	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.171	0,00
12	361	1030	2051 Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão		82.446	0,03
			Objetivo: Manter o Ginásio de Esportes e melhorar sua estrutura física através de reformas e recuperação do Ginásio de Esportes o Rivaldão com vistas a melhoria da educação através da prática esportiva de diversas modalidades disponibilizadas aos alunos da rede municipal de ensino			
	000511	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	79.275	0,00
	000512	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.171	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde							20.585.705	7,37
10	301	0001	0018 Pagamento da Dívida com a Energisa				52.850	0,02	
			Objetivo: Pagar a dívida junto a Energisa						
	000513	4690.71	99	008	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	52.850	0,00	
10	301	0001	0019 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA				52.850	0,02	
			Objetivo: Pagar a dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos vinculados a SEMUSA						
	000514	4690.71	99	008	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	52.850	0,00	
10	301	0001	0020 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Saúde				73.990	0,03	
			Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da saúde junto ao ISSMP						
	000516	4691.71	99	008	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Seguridade	73.990	0,00	
10	301	1019	1029 Aquisição de Veículos para a SEMUSA				84.560	0,03	
			Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde						
	000519	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	84.560	0,00	
10	303	1022	1030 Ações de Saneamento Básico				1.013.296	0,36	
			Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos em diversas localidades do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do orçamento participativo						
	000520	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Seguridade	875.357	0,00	
	000521	4490.51	99	008	Obras e Instalações	Seguridade	137.939	0,00	
10	303	1018	1031 Melhorias Sanitárias Domiciliares				1.162.700	0,42	
			Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária						
	000522	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Seguridade	1.057.000	0,00	
	000523	4490.51	99	008	Obras e Instalações	Seguridade	105.700	0,00	
10	303	1022	1032 Construção de Abastecimento D'água				386.273	0,14	
			Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca, Trincadeiras, e demais localidades do município, demanda do orçamento participativo						
	000524	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Seguridade	291.143	0,00	
	000525	4490.51	99	008	Obras e Instalações	Seguridade	95.130	0,00	
10	303	1019	1033 Melhoria Habitacional				17.123.400	6,13	
			Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas nos bairros Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Monte Castelo, Vila Cavalcante, Sete Casas entre outros e nas comunidades Dom Bosco, Placas, Mocambo e Trincadeiras, demanda do orçamento participativo						
	000526	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Seguridade	16.912.000	0,00	
	000527	4490.51	99	008	Obras e Instalações	Seguridade	211.400	0,00	
10	303	1019	1034 Instalação de Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais				184.975	0,07	
			Objetivo: Melhorar as condições de saneamento das escolas públicas rurais, que será alcançado mediante a implantação ou otimização do abastecimento de água no estabelecimento escolar						
	000528	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Seguridade	95.130	0,00	
	000529	4490.51	99	008	Obras e Instalações	Seguridade	89.845	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde				20.585.705	7,37
10	302	1015	1035 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos		386.862	0,14
Objetivo: Reformar e/ou ampliar o Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos para garantir um serviço de qualidade produzindo resultados de exames que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, evolução e prevenção de enfermidades.						
	000530	4490.51	99 003 Obras e Instalações	Seguridade	228.312	0,00
	000531	4490.51	99 008 Obras e Instalações	Seguridade	158.550	0,00
10	301	2009	2052 Manutenção e Administração da SEMUSA		61.835	0,02
Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contribuição para BENFAM						
	000554	4490.51	99 008 Obras e Instalações	Seguridade	40.166	0,00
	000555	4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140	0,00
	000556	4490.92	99 008 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	529	0,00
10	301	2009	2053 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		2.114	0,00
Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde						
	000562	4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.114	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				638.834	0,23
08 363 1026	1036 Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva				5.285	0,00
	Objetivo: Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município					
000567	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.285	0,00
08 244 1031	1037 Instalação de Cozinha Comunitária				422.800	0,15
	Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias composta de alimentação saudável, de baixo custo, produzidas adequadamente conforme a legislação sanitária vigente, na qual serão desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional					
000571	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	264.250	0,00
000572	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	158.550	0,00
08 363 1026	1038 Construção do Centro de Inclusão Produtiva				52.850	0,02
	Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva					
000573	4490.51 99 001 Obras e Instalações			Seguridade	52.850	0,00
08 244 1034	1039 Implantação da Horta Comunitária				143.101	0,05
	Objetivo: Atender a demanda de mão-de-obra ociosa das comunidades urbanas e rural, bem como oferecer condições para os agricultores da feira Agroecológica ter produtos suficientes para comercialização, provendo a renda dessa atividade, justificando, outrossim, o aproveitamento de áreas disponíveis para ocupação da comunidade pobre Patoense selecionada para a produção de hortaliças					
000576	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	143.101	0,00
04 122 1001	2056 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima				3.171	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta					
000583	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.171	0,00
08 244 2011	2063 Manutenção das Atividades da SEMUDES				5.285	0,00
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.					
000609	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.285	0,00
08 243 1031	2066 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA				1.057	0,00
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente					
000616	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.057	0,00
08 244 1034	2067 Manutenção do Banco de Alimentos				5.285	0,00
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida					
000621	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.285	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura				2.716.638	0,97
26	782	1008	1040 Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais		1.596.070	0,57
Objetivo: Recuperação de Estradas Vicinais da Zona Produtiva da Agricultura Familiar: estrada de Patos ao Assentamento Campo Comprido, estrada de Patos à Comunidade Trincheira, estrada da Comunidade Trincheira à divisa de Patos e São José de Espinharas.						
000623	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	63.420	0,00
000624	4490.51	99	006 Obras e Instalações	Fiscal	1.522.080	0,00
000625	4490.51	99	010 Obras e Instalações	Fiscal	10.570	0,00
26	782	1008	1041 Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros		126.840	0,05
Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros na Zona Urbana nos bairros Juá Doce e Matadouro, como também Rio Espinharas entre a Comunidade Serrota e Logradouro; Sítio Boi do Brito, demanda do orçamento participativo						
000626	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	21.140	0,00
000627	4490.51	99	006 Obras e Instalações	Fiscal	105.700	0,00
20	601	1010	1042 Aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas		21.140	0,01
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio						
000628	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.140	0,00
20	601	1010	1043 Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais		122.229	0,04
Objetivo: Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares						
000630	4490.52	99	006 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	122.229	0,00
20	601	1010	1044 Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Ser		315.517	0,11
Objetivo: Adequar o Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão de forma a atender as necessidades práticas dos feirantes, como é o caso da cobertura da feira que se faz necessário haja vista o sol escaldante ao qual são expostos os agricultores feirantes, os consumidores e os produtos,						
000631	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	15.777	0,00
000632	4490.51	99	006 Obras e Instalações	Fiscal	299.740	0,00
20	605	1006	1045 Construção de Poços no Município de Patos		528.500	0,19
Objetivo: Construção de Poços nas comunidades: Sítio Conceição de Baixo, Boi de Brito, Campo Comprido, Mocambo de Baixo, Marrecas, Lagoa de Açude, Pilões, Riacho da Catingueira, Colônia de Pescadores de Patos e Região por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água e que necessitam da referida obra, cujo objetivo é sanar o problema de captação e distribuição d'água para consumo humano e animal. A obra influenciará ainda indiretamente na economia municipal, uma vez que se pode diminuir a carência de água, como também ter o controle de doenças, tais como: cólera, febre tifoide, amebíase, esquistossomose, entre outras; a partir daí, emergir em atividades economicamente rentáveis ou de melhor subsistência e contribuir para o índice de população servida de água potável, elevando o índice de qualidade de vida do Município.						
000633	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	42.280	0,00
000634	4490.51	99	006 Obras e Instalações	Fiscal	486.220	0,00
20	601	2014	2072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		6.342	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, implementando ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola.						
000662	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.342	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde				11.516.196	4,12
10 301 1019	1046	Construção, Ampliação, Reforma e Conclusão das Unidades de Unidades Básicas de Saúde			3.583.230	1,28
Objetivo: Construir e ampliar as Unidades de Saúde da Família nos bairros Monte Castelo, Jatobá, Santa Clara/Zé Mariz, Jardim Queiroz, Vitória, Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Mocambo, Assentamento patativa do Assaré, e demais comunidades, demanda do orçamento participativo; reformar as Unidades de Saúde da Família dos bairros: Jardim Queiroz, Bivar Olinto, Mutirão e Vila Cavalcanti.						
000665	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Seguridade	1.691.200	0,00
000666	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.733.480	0,00
000667	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	158.550	0,00
10 301 1019	1047	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde			100.415	0,04
Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde						
000668	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	100.415	0,00
10 305 1014	1048	Construção de Centro de Zoonoses			739.900	0,27
Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses						
000669	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	634.200	0,00
000670	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	105.700	0,00
10 302 1015	1049	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamen			4.476.394	1,60
Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA nos bairros Jatobá e Liberdade, bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência, a regulação dos fluxos e pacientes será de competência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual						
000671	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Seguridade	2.695.350	0,00
000672	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	422.800	0,00
000673	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	147.980	0,00
000674	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	898.449	0,00
000675	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	243.110	0,00
000676	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	68.705	0,00
10 303 1019	1050	Construção/Conclusão de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos			517.930	0,19
Objetivo: Construir/concluir e equipar academias de saúde em vários bairros da cidade com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.						
000677	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Seguridade	295.960	0,00
001265	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	105.700	0,00
000678	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	84.560	0,00
001266	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.710	0,00
10 304 1014	1051	Construção de uma Sede para a Vigilância Sanitária			734.615	0,26
Objetivo: Construir uma sede própria para a Vigilância Sanitária						
000679	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	634.200	0,00
000680	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	100.415	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde				11.516.196	4,12
10 302 1019	1070 Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				1.093.993	0,39
	Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;					
001276	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Seguridade	1.056.998	0,00
001277	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	36.995	0,00
10 301 1019	2073 Manutenção de Outros Programas do SUS				21.140	0,01
	Objetivo: Manter programas do SUS com ações voltadas à atenção básica, como: Programa Saúde na Escola e outros					
000701	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.855	0,00
000702	4490.92	99 003	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.285	0,00
10 304 1016	2074 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária				2.114	0,00
	Objetivo: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária					
000713	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.114	0,00
10 301 1012	2075 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				1.057	0,00
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde					
000726	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00
10 305 1011	2077 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS				49.334	0,02
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas					
000742	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	49.334	0,00
10 301 1011	2078 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF				15.855	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF					
000758	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.855	0,00
10 301 1021	2079 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil				1.057	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil					
000765	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00
10 302 1015	2080 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				31.710	0,01
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPPOD, CAPS Infantil, CAPS AD, CAPS II, CTA - Centro de Testagem Aconselhamento, UPA - Unidade Pronto Atendimento, manter a Rede Cegonha, implantar ações voltadas ao domicílio: Consultório de Rua e atenção domiciliar, implantar a rede de acolhimento de unidades infante juvenil e uma adulto, implantar um novo Centro de Reabilitação a Portadores de Deficiência, entre outros.					
000784	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.710	0,00
10 301 1013	2081 Manutenção do Programa Saúde Bucal				2.114	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal					
000800	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.114	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde							11.516.196	4,12
10	302	1015	2082 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC					1.057	0,00
Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO									
000813	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.057	0,00	
10	302	1015	2083 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST					1.586	0,00
Objetivo: Manter o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST									
000828	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.586	0,00	
10	302	1015	2084 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC					121.555	0,04
Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.									
000842	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	121.555	0,00	
10	301	2010	2085 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios					21.140	0,01
Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública									
000859	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.855	0,00	
000860	4490.92	99	008	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	5.285	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social						1.195.468	0,43
08 244 1033	1052 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS						169.119	0,06
	Objetivo: Construir o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias vulneráveis do município com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários para e prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade, exclusão e de risco social.							
000861	4490.51	99 001	Obras e Instalações				Seguridade	31.709 0,00
000862	4490.51	99 004	Obras e Instalações				Seguridade	31.710 0,00
000863	4490.51	99 006	Obras e Instalações				Seguridade	105.700 0,00
08 244 1035	1053 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS						322.385	0,12
	Objetivo: Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.							
000864	4490.51	99 001	Obras e Instalações				Seguridade	52.850 0,00
000865	4490.51	99 004	Obras e Instalações				Seguridade	73.990 0,00
000866	4490.51	99 006	Obras e Instalações				Seguridade	158.550 0,00
000867	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	5.285 0,00
000868	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	31.710 0,00
08 363 1026	1054 Implantar Projetos de Inclusão Produtiva						10.570	0,00
	Objetivo: Implantar Projetos de Inclusão Produtiva							
000872	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	10.570 0,00
08 306 1026	1055 Implantar Projetos de Segurança Alimentar						10.570	0,00
	Objetivo: Implantar Projetos de Segurança Alimentar com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos além de favorecer ao pequeno produtor familiar capacitação e condições de comercialização dos seus produtos diretamente ao consumidor.							
000876	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	10.570 0,00
08 306 1034	1056 Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar						446.054	0,16
	Objetivo: Configurar num espaço físico estruturado e equipado com a finalidade de dar apoio à comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais visando o desenvolvimento de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agro alimentares de base agroecológicas e solidárias.							
000880	4490.51	99 001	Obras e Instalações				Seguridade	6.342 0,00
000881	4490.51	99 006	Obras e Instalações				Seguridade	295.960 0,00
000882	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	6.342 0,00
000883	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	137.410 0,00
08 244 1031	1057 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica						114.156	0,04
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica, por meio da ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais e também da aquisição de equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nos equipamentos sociais, reordenando-os de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas do SUAS.							
000884	4490.51	99 001	Obras e Instalações				Seguridade	5.285 0,00
000885	4490.51	99 004	Obras e Instalações				Seguridade	73.990 0,00
000886	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	3.171 0,00
000887	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	31.710 0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social					1.195.468	0,43
08 244 1033	2087 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias - PBF-PAIF					3.171	0,00
	Objetivo: Desenvolver ações sócio-educativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sócio-familiar e comunitária junto a casa da família, entre outros.						
000901	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.171	0,00	
08 244 1035	2088 Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE					4.228	0,00
	Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.						
000915	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.228	0,00	
08 244 1032	2089 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					1.057	0,00
	Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)						
000928	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00	
08 244 1031	2090 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS					10.570	0,00
	Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS como: manutenção do CRAS dos bairros: Morro, Monte Castelo e São Sebastião, manutenção do núcleo do PETI, PROJOVEM, CREAS, Centro Dia do Idoso, Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes em Risco Social, entre outros.						
000948	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.570	0,00	
08 244 1031	2091 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS					12.684	0,00
	Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.						
000957	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.684	0,00	
08 244 1031	2092 Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS					3.700	0,00
	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.						
000973	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.700	0,00	
08 244 1034	2094 Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária					5.285	0,00
	Objetivo: Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, roscas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal						
000981	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.285	0,00	
08 241 1031	2096 Manutenção do Serviço de Proteção Especial para Idosos e Suas Famílias - Centro Dia					5.285	0,00
	Objetivo: Manter o Serviço Socioassistencial para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, prevenindo o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária						
000993	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.285	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera		Orçamentária	
						%	
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social					1.195.468	0,43
08 244 1031	2097 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD/SUAS					529	0,00
	Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros						
000997	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		529	0,00
08 244 1031	2098 Manut. do Programa Mun. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS-IGD/SUAS					5.285	0,00
	Objetivo: Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades.						
001001	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		5.285	0,00
08 244 1031	2099 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF					69.762	0,03
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias						
001015	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		69.762	0,00
08 243 1025	2103 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI- PSE					529	0,00
	Objetivo: Articular um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, estruturado estrategicamente em cinco eixos de atuação: informação e mobilização; busca ativa e registro no Cadastro Único; transferência de renda, inserção das crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho; reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares; e monitoramento.						
001049	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		529	0,00
08 244 1003	2106 Manut.do Serviço de Acolhimento em República - POP DE RUA - Alta Complexidade					529	0,00
	Objetivo: Ofertar um Serviço de Acolhimento em República através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento, além de apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.						
001075	4490.47 99 004 Obrigações Tributárias e Contributivas (18)(I)			Seguridade		529	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.150	Secretaria	Municipal de Serviços Públicos			6.871	0,00
15	452	1007	2108 Coleta de Lixo Domiciliar		1.586	0,00
<p>Objetivo: Promover a coleta de lixo regularmente em todos os bairros da sede do município, incluindo coleta seletiva com a finalidade de reduzir acúmulo de lixo jogado nas ruas gerando ganhos ambientais melhorando a qualidade de vida de todos, bem como a valorização dos catadores de lixo, demanda do orçamento participativo</p>						
001090	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.586	0,00
15	122	2015	2109 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		5.285	0,00
<p>Objetivo: Manter as ações da Sec. Municipal de Serviços Públicos, compreendendo os serviços de iluminação pública, praças, parque e jardins, serviços funerários, setor de feira, mercados públicos, galerias, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.</p>						
001102	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON				15.855	0,01
04	125	2002 2110 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor			10.570	0,00
		Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor				
	001111	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.570	0,00
04	122	2002 2111 Manutenção Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON			5.285	0,00
		Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON				
	001125	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.285	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável				189.732	0,07
18	542	1039	1058 Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão		105.700	0,04
			Objetivo: Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão			
	001126	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	105.700	0,00
18	543	1039	1059 Revitalização do Rio Espinharas		31.710	0,01
			Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas, contribuindo para preservação do meio ambiente			
	001127	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	31.710	0,00
18	541	1040	2113 Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental		1.057	0,00
			Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, elaboração de uma programação em comemoração ao Dia do Rio Espinharas, bem como a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população			
	001137	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.057	0,00
18	542	1040	2114 Oficina de Reaproveitamento Sólido		2.114	0,00
			Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido			
	001141	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.114	0,00
18	541	1040	2117 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		15.855	0,01
			Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
	001155	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.855	0,00
18	542	2016	2118 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		33.296	0,01
			Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável bem como as demais atividades ligadas a área de gerenciamento das ações de preservação, melhoria do meio ambiente, manejo, proteção, recuperação e controle racional dos recursos ambientais, entre outros.			
	001274	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	31.710	0,00
	001171	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.586	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte				23.167.559	8,30
27	813	1007	1060 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins e Parques Infantis		1.321.250	0,47
			Objetivo: Construir e ampliar praças com área de lazer e pista para caminhada, jardins, parques infantis visando proporcionar bem estar aos munícipes do centro da cidade, como também nos bairros, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Jatobá, José Mariz, Sete Casas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Distrito de Santa Gertrudes e adjacências, e construir uma área verde urbanizada em canterios centrais do Noé Trajano, demanda do orçamento participativo; reforma das praças dos bairros Jardim Guanabara, Jatobá e dos canteiros da Rua Horácio Nóbrega; Construção de uma praça para prática de esportes radicais e alternativos			
	001173	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	1.057.000	0,00
	001174	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	264.250	0,00
27	812	1030	1061 Construção e Recuperação de Quadras Esportivas		21.140	0,01
			Objetivo: Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes e recuperar outras existentes com a construção de coberturas, demanda do orçamento participativo			
	001175	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	21.140	0,00
27	812	1030	1062 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva		2.230.270	0,80
			Objetivo: Melhorar a Infraestrutura Esportiva do município através da ampliação e/ou reforma do Estádio Municipal José Cavalcante, construção/conclusão de campos de futebol, construção de campos de peladas na Vila Cavalcante, Monte Castelo e outros bairros do município; construção de quadras, de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da nossa população assistindo, em sua maioria, crianças e adolescentes de famílias carentes, além de proporcionar aprendizados nas diversas áreas do esporte, sempre relevando a questão do bem estar físico e mental.			
	001176	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	105.700	0,00
	001177	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	2.114.000	0,00
	001178	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.570	0,00
13	392	1028	1063 Construção e Aparelhamento de um Teatro Municipal		2.663.640	0,95
			Objetivo: Construir e aparelhar um Teatro Municipal que poderá ser conceituado como um complexo cultural que irá comportar salas, palco e espaços de pesquisa, produção e formação cultural, de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural, através de shows, espetáculos, exposições, etc., como forma, inclusive, de proporcionar melhores condições para os eventos realizados, para projetos no âmbito cultural e atender a população em suas necessidades, favorecendo a formação humana e cultural, diminuindo os índices de marginalização, além de gerar emprego e renda, e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.			
	001179	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	105.700	0,00
	001180	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	2.483.950	0,00
	001181	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.140	0,00
	001182	4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.850	0,00
23	695	1029	1064 Construção do Mercado Turístico		10.781.400	3,86
			Objetivo: Construir um mercado turístico, com a finalidade de se tornar um importante instrumento de desenvolvimento local e grande gerador de emprego e renda em virtude de ser uma atividade intensiva em mão-de-obra, demanda do orçamento participativo			
	001183	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	211.400	0,00
	001184	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	10.570.000	0,00
15	695	1005	1065 Implantação de Infra-Estrutura Turística		1.109.850	0,40
			Objetivo: Implantar a infra-estrutura turística com a construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros do município, construção de uma Praça de Eventos, construção de praça no bairro Noé Trajano, etc			
	001185	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	52.850	0,00
	001186	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	1.057.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte				23.167.559	8,30
27	812	1030	1066 Implantação de Infraestrutura Esportiva com Construção da Praça e Vila Olímpica		3.234.103	1,16
			Objetivo: Construir espaços qualificados com pistas de atletismo, ginásio poliesportivos coberto, pista de skate, caminhada, espaço administrativo e centro de convivência para a terceira idade, com a finalidade de diminuir os índices de criminalidade, prostituição infanto-juvenil, comercialização de drogas envolvendo menores de 18 anos de ambos os sexos, que vem preocupando não somente os pais mas toda a sociedade. A maioria desses problemas é devido a ociosidade em que vivem estes jovens, tendo o município necessidade de espaços destinados a esportes e lazer, demanda orçamento participativo			
	001187	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	63.103	0,00
	001188	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	3.171.000	0,00
27	812	1030	1067 Construção de Academia ao Ar Livre		528.500	0,19
			Objetivo: Construir uma Academia ao Ar Livre que visa à democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com consequente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.			
	001189	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.570	0,00
	001190	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	517.930	0,00
27	812	1030	1068 Construção de um Ginásio de Esporte em Santa Gertrudes e no Município de Patos		1.268.400	0,45
			Objetivo: Construir um Ginásio de Esportes em Santa Gertrudes e no Município de Patos, incentivando a prática regular de atividades físicas que são fundamentais para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população. O incentivo ao esporte tem sido causa de grandes conquistas em todas as áreas sociais criando uma geração de atletas e uma população mais saudável. Garantir o acesso da população em todos os seus segmentos ao esporte é assegurar o direito ao lazer e com isso amenizar as situações de vulnerabilidade social e econômica, e exclusão social a que estão submetidas. O esporte melhora a autoestima e o desempenho físico.			
	001191	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.570	0,00
	001192	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	1.257.830	0,00
27	812	1030	1069 Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer		3.720	0,00
			Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres			
	001197	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	75	0,00
	001198	4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.645	0,00
27	812	1030	2123 Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros		1.057	0,00
			Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante e outros Ginásios no Município			
	001217	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.057	0,00
13	392	1028	2126 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		2.643	0,00
			Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais, materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia, vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e ajuda para produção literária de escritores patotenses entre outras			
	001232	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.643	0,00
04	122	2017	2127 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte		1.586	0,00
			Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte			
	001245	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.586	0,00
Total Geral					119.543.395,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTA
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
Receitas de Capital	168.459	0	0
Alienação de Bens	168.459	0	0
Alienação de Bens Móveis	168.459	0	0
Alienação de Bens Móveis	168.459	0	0
TOTAL	168.459	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	168.459	0	0
Investimentos	168.459		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	168.459	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTA
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

60

Exercício: 2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.788.029	5.099.523	4.502.315
Receita Correntes	3.788.029	5.099.523	4.502.315
Receitas de Contribuições	3.282.065	4.611.750	4.404.385
Contribuições Sociais	3.282.065	4.611.750	4.404.385
Receita Patrimonial	123.300	121.109	2.060
Receitas de Valores Mobiliários	123.300	121.109	2.060
Outras Receitas Correntes	382.664	366.664	95.870
Multas e Juros de Mora	104	104	104
Indenizações e Restituições	382.560	366.560	95.766
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.905.866	7.477.379	7.029.565
Contribuições Sociais	4.905.866	7.477.379	7.029.565
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	8.693.895	12.576.902	11.531.880

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	8.693.895	12.576.902	11.531.880
Encargos Especiais	7.548.729	9.297.600	10.241.000
DESPESAS CORRENTES	7.533.729	9.284.600	10.228.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.993.321	8.663.600	9.854.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.408	621.000	374.000
DESPESAS DE CAPITAL	15.000	13.000	13.000
INVESTIMENTOS	15.000	13.000	13.000
Reserva de Contingência	1.145.166	3.279.302	1.290.880
Reserva de Contingência	1.145.166	3.279.302	1.290.880
Reserva de Contingência	1.145.166	3.279.302	1.290.880
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS	1.145.166	3.279.302	1.290.880
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	8.693.895	12.576.902	11.531.880
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTA
PREFEITA


Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
--------------	--	--	--	--

FONTE:

 CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 CPF - 477.984.084-87
 TC-CRC/PB 4.395

 MERICLES D`MEDEIROS
 BATISTA
 SECRETARIA DE FINANÇAS

 FRANCISCA GOMES ARAÚJO
 MOTA
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	4.872.991	1,74
01 031 0001	0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	53.907	0,02
	Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP		
01 031 2001	1001 Aquisição de Veículo	42.280	0,02
	Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal		
01 031 2001	1002 Ampliação ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal	52.850	0,02
	Objetivo: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara		
01 031 2001	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	4.091.906	1,47
	Objetivo: Manter o Poder Legislativo		
01 031 2001	2002 Contribuição Previdenciária para o INSS	401.660	0,14
	Objetivo: Contribuir para o INSS		
01 031 2001	2003 Contribuição Previdenciária para o ISSMP	230.388	0,08
	Objetivo: Garantir o pagamento de obrigações patronais da Câmara Municipal		
02.010	Gabinete do Prefeito	8.757.566	3,14
14 422 1036	1003 Construção e Aparelhamento de um Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM	352.952	0,13
	Objetivo: Construir e aparelhar um Centro de Referência de Atendimento a Mulher em Situação de Violência para a dar suporte às ações que possam alterar a realidade local referente a violência contra a mulher.		
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.300.663	0,82
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.		
04 122 2002	2005 Contribuição às Entidades Municipalistas	79.274	0,03
	Objetivo: Contribuir para FAMUP e Outros		
04 122 2002	2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais	110.984	0,04
	Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições autorizadas por Lei ao Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público da Comarca de Patos, Tiro de Guerra 07/002, ONG Operação Resgate e outros		
04 391 2002	2007 Manutenção das Instalações Físicas do Palácio Municipal	118.384	0,04
	Objetivo: Manter as instalações físicas do Palácio Municipal		
08 244 2002	2008 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes	27.482	0,01
	Objetivo: Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, e outros		
13 392 1028	2009 Manutenção da Banda de Música Municipal	69.234	0,02
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal		
08 243 2004	2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares	871.235	0,31
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito	8.757.566	3,14
04 122 2002	2011 Manutenção da Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito	956.585	0,34
	Objetivo: Manter as Atividades de Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito		
14 422 1036	2012 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM	128.997	0,05
	Objetivo: Manter o Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM, desenvolvendo ações voltadas a articular, inserir, gerenciar e prevenir a assistência por meio de políticas específicas e de combate a violência contra as mulheres, proporcionando atendimento psicossocial, auxílio jurídico, capacitação, seminários, mobilização e outros.		
11 333 1038	2013 Manutenção do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	3.741.776	1,34
	Objetivo: O Projovem Trabalhador tem objetivo de ampliar o atendimento aos jovens excluídos da formação profissional, visando estimular e fomentar a geração de oportunidades de trabalho, negócios, inserção social e visão empreendedora, preparando o jovem para o mundo do trabalho e para ocupações alternativas geradoras de renda		
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	1.588.144	0,57
26 452 1002	1004 Aquisição de Veículos para STTRANS	63.420	0,02
	Objetivo: Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS		
26 122 2013	2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	1.466.060	0,52
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
26 452 1002	2015 Sinalização Indicativa e Informativa	45.451	0,02
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário, nos bairros São Sebastião, Vitória e outros demanda do orçamento participativo		
26 452 1002	2016 Campanha de Educação de Trânsito	13.213	0,00
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito		
02.020	Procuradoria Geral do Município	355.350	0,13
04 122 2003	2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	355.350	0,13
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário		
02.030	Secretaria Municipal de Administração	9.360.118	3,35
28 062 0001	0002 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.014.720	0,36
	Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor		
04 122 2005	2018 Manutenção das Atividades SECAD	8.271.934	2,96
	Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração, incluindo as ações da Guarda Municipal		
04 128 2005	2019 Capacitação e Treinamento de Pessoal	11.100	0,00
	Objetivo: Promover qualificação e valorização dos servidores para melhorar o atendimento aos patoenses nos diversos serviços prestados à população		
04 122 2005	2020 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal	62.364	0,02
	Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal		
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	18.729.901	6,71



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	18.729.901	6,71
28 272 0002	0003 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	538.224	0,19
	Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
28 272 0002	0004 Pagamento de Inativos e Pensionistas	12.459.916	4,46
	Objetivo: Pagar os Inativos e Pensionistas regularmente em dia		
99 999 7001	9001 Reserva Previdenciária	5.731.761	2,05
	Objetivo: Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.		
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	6.984.754	2,50
28 843 0001	0005 Amortização e Encargos da Dívida Contratada	12.684	0,00
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.		
28 843 0001	0006 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	1.590.785	0,57
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
28 843 0001	0007 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS	16.912	0,01
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS		
28 845 0001	0008 Contribuições ao PASEP	634.190	0,23
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 843 0001	0009 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT	253.680	0,09
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT		
28 843 0001	0010 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	1.014.720	0,36
	Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP		
28 843 0001	0011 Pagamento da Dívida com a Energisa	634.200	0,23
	Objetivo: Pagar dívida junto à Energisa		
28 843 0001	0012 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	31.710	0,01
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos		
28 843 0001	0013 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	180.747	0,06
	Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP		
28 843 0001	0022 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	105.701	0,04
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		
04 123 2006	2021 Manutenção das Atividades da SEMUF	2.509.425	0,90
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria e Contabilidade.		
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	341.834	0,12



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

66

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	341.834	0,12
04 122 2004 2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	341.834	0,12
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.			
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	384.854	0,14
04 124 2004 2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	384.854	0,14
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, entre outros..			
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	48.426.347	17,34
17 512 1006 1006	Ações de Saneamento Básico	211.400	0,08
Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos nos bairros Jatobá, Alto da Tubiba, Mutirão, Monte Castelo, Vila Teimosa, Morada do Sol, Conjunto Bivar Olinto, Loteamento Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, São Sebastião, Vitória, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Sete Casas, Vila Cavalcante, Brasília, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do orçamento participativo			
15 451 1005 1007	Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos	15.385.273	5,51
Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo, etc) e drenagem em pontos críticos na sede do município atendendo a diversas ruas da cidade, dentre elas: Santa Clara e Distrito de Santa Gertrudes, Pastor Eduardo Mundy, Belarmino de Castro Nóbrega e nos bairro Salgadinho, Mutirão, Monte Castelo, São Sebastião, Jatobá, Noé Trajano, Matadouro, Jardim Europa e Juá Doce, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jatobá, Maternidade, Jardim Guanabara, Redenção, Monte Castelo, Sete Casas, esgotamento e urbanização das ruas Francisco Germano e Severino Alves, no Dona Milindra e demais ruas do município, demanda do orçamento participativo			
15 452 1007 1008	Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade	105.700	0,04
Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do orçamento participativo			
15 452 1007 1009	Ampliação e Reformas de Cemitérios	52.850	0,02
Objetivo: Ampliar e reformar os Cemitérios dos Bairros Monte Castelo, Vitória e Belo Horizonte			
15 451 1007 1010	Revitalização do Mercado Municipal	542.407	0,19
Objetivo: Revitalizar o Mercado Municipal, oferecendo melhores condições higiênicas na exposição dos alimentos, tornando o mercado ponto de referência no abastecimento de produtos agrícolas			
15 451 1005 1011	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	52.850	0,02
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público			
25 752 1007 1012	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	1.109.850	0,40
Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, Distrito de Santa Gertrudes e Zona rural, demanda do orçamento participativo			
06 182 1005 1013	Implantação de Ações de Defesa Civil	105.700	0,04
Objetivo: Implantar ações de defesa civil			
15 451 1005 1015	Continuação da Macrodrenagem do Canal do Frango	17.990.341	6,44
Objetivo: Executar obras de Macro Drenagem Urbana do Canal do Frango e canais afluentes do Noé Trajano e Novo Horizonte no âmbito do PAC - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, Ação Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Aguas Pluviais, conforme Termo de Compromisso nº 0418316-59/2013			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo		48.426.347	17,34
15 451 1005	1016 Macro drenagem Urbana no Bairro São Sebastião		1.585.500	0,57
	Objetivo: Macro Drenagem Urbana no Bairro São Sebastião compreendendo a construção de galeria em concreto armado, pavimentação de ruas e urbanização. A realização deste projeto garantirá a população residente nesta área uma melhor qualidade de vida, resolvendo os problemas do controle de poluição, climáticos, e contribuindo sensivelmente com a saúde pública do município, além de proporcionar emprego e renda, movimentando a economia local.			
26 782 1008	1017 Implantação da Alça Oeste		6.447.700	2,31
	Objetivo: Ligar a BR 230 - saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó			
15 122 2007	2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo		4.836.776	1,73
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros			
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação		704.069	0,25
16 482 1037	1018 Construção e Reconstrução de Moradias Populares		232.540	0,08
	Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda a zona oeste da cidade e nos bairros Jardim Redenção, Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Vila Cavalcante, Sete Casas, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Distrito de Santa Gertrudes e adjacência, demanda do orçamento participativo			
23 692 1010	1019 Construção de um Camelódromo na Sede do Município		105.700	0,04
	Objetivo: Construir um Camelódromo na Sede do Município para atender os ambulantes alocados atualmente no centro da cidade			
04 122 2008	2025 Manutenção das Atividades da SEDEHAB		365.829	0,13
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico e habitacional do município de Patos			
02.090	Secretaria Municipal de Educação		48.994.044	17,55
12 361 0001	0014 Pagamento de Sentenças Judiciais - MDE		126.840	0,05
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor, vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
12 361 0001	0015 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA		63.420	0,02
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação			
12 361 0001	0016 Pagamento da Dívida junto a ENERGIA		52.850	0,02
	Objetivo: Pagar dívida junto a Energisa para prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação			
12 361 0001	0017 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Educação		79.275	0,03
	Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da educação junto ao ISSMP			
12 361 1023	1020 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental		1.025.289	0,37
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental, incluindo a aquisição de equipamentos próprios para a climatização das principais escolas municipais.			



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação	48.994.044	17,55
12 361 1023 1021	Aquisição de Transporte Escolar	367.086	0,13
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado aos alunos da Zona Urbana e Rural, atendendo as comunidades Trincheiras, Mocambo e demais localidades		
12 361 1023 1022	Construção de Unidades Escolares	285.390	0,10
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade e outras existentes, demanda do orçamento participativo		
12 365 1024 1023	Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil	207.172	0,07
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil		
12 365 1024 1024	Construção e Ampliação em Creches do Município	5.846.732	2,09
	Objetivo: Construir e ampliar as creches municipais para melhorar a capacidade de atendimento nos bairros Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Bivar Olinto, Jardim Redenção, Loteamento Geraldo Carvalho, Santo Antônio e outros, demanda do orçamento participativo		
12 361 1023 1025	Ampliação e Recuperação de Escolas	264.250	0,09
	Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira, Aírio Meira Wanderley e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana, incluindo ainda a cobertura de quadras esportivas das escolas municipais e a construção de refeitórios nas escolas municipais, demanda do orçamento participativo.		
12 361 1023 1026	Construção de Biblioteca dos Bairros	31.710	0,01
	Objetivo: Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá, Belo Horizonte e Morro para atender os alunos do município		
12 361 1004 1027	Construção de Telecentros de Inclusão Digital	79.275	0,03
	Objetivo: Construir Telecentros de Inclusão Digital		
12 361 1023 1028	Construção e/ou Reforma de Quadra Escolar Coberta	2.239.624	0,80
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes com o objetivo melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas e garantir o acesso à prática de esportes para crianças e jovens.		
12 361 1023 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	6.006.508	2,15
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental		
12 365 1024 2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	1.710.122	0,61
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
12 366 1027 2028	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	74.204	0,03
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.		
12 306 1009 2029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	1.111.118	0,40
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa PNAE MAIS EDUCAÇÃO		
12 361 1023 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	17.339.659	6,21
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério		
12 361 1023 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	5.638.039	2,02
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação		48.994.044	17,55
12 361 1023	2032 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		760.358	0,27
	Objetivo: Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes			
12 306 1009	2033 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE		480.935	0,17
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais			
12 361 1023	2034 Manutenção do Salário Educação -QSE		670.456	0,24
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação			
12 361 1023	2035 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.285	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
12 366 1027	2036 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		43.866	0,02
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%			
12 366 1027	2037 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%		53.590	0,02
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%			
12 365 1024	2038 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		2.683.195	0,96
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%			
12 365 1024	2039 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		473.009	0,17
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
12 306 1009	2040 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA		149.883	0,05
	Objetivo: Manter as atividades do Programa Nacional de Alimentação da Pré-Escolar			
12 306 1009	2041 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		81.579	0,03
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos			
12 362 1020	2042 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO		16.067	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do transporte escolar dos alunos do ensino médio, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento			
12 365 1024	2043 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL		11.269	0,00
	Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento			
12 362 1020	2044 Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Médio		84.560	0,03
	Objetivo: Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino médio			
12 361 1023	2045 Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Fundamental		73.990	0,03
	Objetivo: Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino fundamental			
12 361 1023	2046 Manutenção da Publicidade Institucional da Educação - MDE		327.670	0,12
	Objetivo: Manter as atividades de Publicidade Institucional da Educação - MDE			
12 363 1026	2047 Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Profissionalizante		26.425	0,01
	Objetivo: Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino profissionalizante			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação		48.994.044	17,55
12 361 1030	2048 Manutenção do Programa Segundo Tempo		105.700	0,04
	Objetivo: Manter o Programa Segundo Tempo oferecendo atividades esportivas e culturais no contra-turno escolar, com finalidade de colaborar para a inclusão social, bem-estar físico, promoção à saúde e do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes residentes em comunidades carentes			
12 361 1027	2049 Manutenção do Projovem Urbano		238.882	0,09
	Objetivo: Atender aos jovens entre 18 e 29 anos de idade que não concluíram o Ensino Fundamental, permitindo que sejam reintegrados ao processo educacional, recebam qualificação profissional e tenham acesso a ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.			
12 306 1009	2050 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		25.051	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial			
12 361 1030	2051 Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão		133.711	0,05
	Objetivo: Manter o Ginásio de Esportes e melhorar sua estrutura física através de reformas e recuperação do Ginásio de Esportes o Rivaldão com vistas a melhoria da educação através da prática esportiva de diversas modalidades disponibilizadas aos alunos da rede municipal de ensino			
02.100	Secretaria Municipal de Saúde		26.505.332	9,49
10 301 0001	0018 Pagamento da Dívida com a Energisa		52.850	0,02
	Objetivo: Pagar a dívida junto a Energisa			
10 301 0001	0019 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA		52.850	0,02
	Objetivo: Pagar a dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos vinculados a SEMUSA			
10 301 0001	0020 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Saúde		79.275	0,03
	Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da saúde junto ao ISSMP			
10 301 0001	0021 Pagamento de Sentenças Judiciais		73.990	0,03
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas vinculadas a Manutenção da Secretaria de Saúde			
10 301 1019	1029 Aquisição de Veículos para a SEMUSA		84.560	0,03
	Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde			
10 303 1022	1030 Ações de Saneamento Básico		1.013.296	0,36
	Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos em diversas localidades do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do orçamento participativo			
10 303 1018	1031 Melhorias Sanitárias Domiciliares		1.162.700	0,42
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária			
10 303 1022	1032 Construção de Abastecimento D'água		386.273	0,14
	Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca, Trincheiras, e demais localidades do município, demanda do orçamento participativo			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

71

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	26.505.332	9,49
10 303 1019 1033	Melhoria Habitacional	17.123.400	6,13
	Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas nos bairros Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Monte Castelo, Vila Cavalcante, Sete Casas entre outros e nas comunidades Dom Bosco, Placas, Mocambo e Trincheiras, demanda do orçamento participativo		
10 303 1019 1034	Instalação de Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais	184.975	0,07
	Objetivo: Melhorar as condições de saneamento das escolas públicas rurais, que será alcançado mediante a implantação ou otimização do abastecimento de água no estabelecimento escolar		
10 302 1015 1035	Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos	386.862	0,14
	Objetivo: Reformar e/ou ampliar o Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos para garantir um serviço de qualidade produzindo resultados de exames que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, evolução e prevenção de enfermidades.		
10 301 2009 2052	Manutenção e Administração da SEMUSA	5.692.372	2,04
	Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contribuição para BENFAM		
10 301 2009 2053	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	41.752	0,02
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde		
10 301 2009 2054	Manutenção da Publicidade Institucional dos Serviços de Saúde	137.410	0,05
	Objetivo: Manter as atividades de Publicidade Institucional dos Serviços de Saúde		
10 244 1019 2055	Subvenção Social a Casa de Apoio a Casa de Apoio Filhos de Patos	32.767	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção mensal a Casa de Apoio Filhos de Patos Eunice Campos de Lucena que tem por objetivo a solidariedade humana, atendendo os filhos de Patos ou que residem em Patos, portadores de câncer, quando do seu deslocamento a cidade de João Pessoa-PB, a fim de receberem assistência médica, oferecendo carinho, atenção, amor e outros atendimentos ao enfermo		
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.075.684	1,10
08 363 1026 1036	Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva	5.285	0,00
	Objetivo: Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município		
08 244 1031 1037	Instalação de Cozinha Comunitária	496.790	0,18
	Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias composta de alimentação saudável, de baixo custo, produzidas adequadamente conforme a legislação sanitária vigente, na qual serão desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional		
08 363 1026 1038	Construção do Centro de Inclusão Produtiva	52.850	0,02
	Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva		
08 244 1034 1039	Implantação da Horta Comunitária	161.641	0,06
	Objetivo: Atender a demanda de mão-de-obra ociosa das comunidades urbanas e rural, bem como oferecer condições para os agricultores da feira Agroecológica ter produtos suficientes para comercialização, provendo a renda dessa atividade, justificando, outrossim, o aproveitamento de áreas disponíveis para ocupação da comunidade pobre Patoense selecionada para a produção de hortaliças		
04 122 1001 2056	Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima	229.370	0,08
	Objetivo: Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.075.684	1,10
08 244 1031	2057 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal	634.199	0,23
	Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras		
08 244 1031	2058 Subvenção Social ao Instituto dos Cegos	21.140	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Instituto dos Cegos		
08 244 1031	2059 Subvenção Social a Associação dos Sapateiros de Patos	5.285	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Sapateiros de Patos		
08 244 1031	2060 Subvenção Social a Associações Comunitárias	52.850	0,02
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associações Comunitárias autorizadas por Lei, dentre elas a Associação Patoense de Proteção aos Animais-APPA que objetiva prestar assistência aos animais desamparados de Patos que vivem ao relento sem ter alimentação, assistência médica veterinária, agasalho e carinho.		
08 244 1036	2061 Subvenção Social a Associação de Apoio a Mulher Patoense	5.285	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação de Apoio a Mulher Patoense		
08 244 1031	2062 Subvenção Social ao Clube Aurora da Vida	25.368	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Clube Aurora da Vida		
08 244 2011	2063 Manutenção das Atividades da SEMUDES	1.227.706	0,44
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		
08 244 1031	2064 Subvenção Social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos	15.855	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos		
08 244 1031	2065 Subvenção Social a Mitra Diocesana de Patos	28.539	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Mitra Diocesana de Patos		
08 243 1031	2066 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	26.636	0,01
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente		
08 244 1034	2067 Manutenção do Banco de Alimentos	61.517	0,02
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida		
08 244 1031	2130 Subvenção As Fazenda da Esperança	25.368	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção a Fazenda da Esperança com o objetivo de contribuir para a reabilitação e reinserção de jovens em estado de dependência química na sociedade com vistas a sua recuperação e o resgate da sua cidadania		
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura	3.893.544	1,39
26 782 1008	1040 Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	1.611.134	0,58
	Objetivo: Recuperação de Estradas Vicinais da Zona Produtiva da Agricultura Familiar: estrada de Patos ao Assentamento Campo Comprido, estrada de Patos à Comunidade Trincheira, estrada da Comunidade Trincheira à divisa de Patos e São José de Espinharas.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura	3.893.544	1,39
26 782 1008 1041	Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros	126.840	0,05
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros na Zona Urbana nos bairros Juá Doce e Matadouro, como também Rio Espinharas entre a Comunidade Serrota e Logradouro; Sítio Boi do Brito, demanda do orçamento participativo		
20 601 1010 1042	Aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas	21.140	0,01
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio		
20 601 1010 1043	Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais	128.662	0,05
	Objetivo: Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares		
20 601 1010 1044	Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Ser	315.517	0,11
	Objetivo: Adequar o Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão de forma a atender as necessidades práticas dos feirantes, como é o caso da cobertura da feira que se faz necessário haja vista o sol escaldante ao qual são expostos os agricultores feirantes, os consumidores e os produtos,		
20 605 1006 1045	Construção de Poços no Município de Patos	528.500	0,19
	Objetivo: Construção de Poços nas comunidades: Sítio Conceição de Baixo, Boi de Brito, Campo Comprido, Mocambo de Baixo, Marrecas, Lagoa de Açude, Pilões, Riacho da Catingueira, Colônia de Pescadores de Patos e Região por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água e que necessitam da referida obra, cujo objetivo é sanar o problema de captação e distribuição d'água para consumo humano e animal. A obra influenciará ainda indiretamente na economia municipal, uma vez que se pode diminuir a carência de água, como também ter o controle de doenças, tais como: cólera, febre tifoide, amebíase, esquistossomose, entre outras; a partir daí, emergir em atividades economicamente rentáveis ou de melhor subsistência e contribuir para o índice de população servida de água potável, elevando o índice de qualidade de vida do Município.		
20 601 1010 2068	Apoio a Agricultura Familiar	25.368	0,01
	Objetivo: Dar apoio aos pequenos agricultores através de incentivos a promoção agrária		
20 602 1010 2069	Apoio a Ovinocaprinocultura	11.628	0,00
	Objetivo: Apoiar os pequenos agricultores na criação de ovinos e caprinos		
20 601 1010 2070	Apoio ao Pequeno Agricultor Rural através de Corte de Terras	93.016	0,03
	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras		
20 601 1010 2071	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	27.482	0,01
	Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra		
20 601 2014 2072	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	1.004.257	0,36
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, implementando ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola		
02.130	Fundo Municipal de Saúde	54.423.622	19,49



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde		54.423.622	19,49
10 301 1019	1046 Construção, Ampliação, Reforma e Conclusão das Unidades de Unidades Básicas de Saúde		4.101.160	1,47
	Objetivo: Construir e ampliar as Unidades de Saúde da Família nos bairros Monte Castelo, Jatobá, Santa Clara/Zé Mariz, Jardim Queiroz, Vitória, Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Mocambo, Assentamento patativa do Assaré, e demais comunidades, demanda do orçamento participativo; reformar as Unidades de Saúde da Família dos bairros: Jardim Queiroz, Bivar Olinto, Mutirão e Vila Cavalcanti.			
10 301 1019	1047 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde		100.415	0,04
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde			
10 305 1014	1048 Construção de Centro de Zoonoses		739.900	0,27
	Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses			
10 302 1015	1049 Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamen		4.476.394	1,60
	Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA nos bairros Jatobá e Liberdade, bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência, a regulação dos fluxos e pacientes será de competência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual			
10 303 1019	1050 Construção/Conclusão de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos		517.930	0,19
	Objetivo: Construir/concluir e equipar academias de saúde em vários bairros da cidade com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.			
10 304 1014	1051 Construção de uma Sede para a Vigilância Sanitária		734.615	0,26
	Objetivo: Construir uma sede própria para a Vigilância Sanitária			
10 302 1019	1070 Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		1.093.993	0,39
	Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de ofereceroferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;			
10 301 1019	2073 Manutenção de Outros Programas do SUS		3.201.753	1,15
	Objetivo: Manter programas do SUS com ações voltadas à atenção básica, como: Programa Saúde na Escola e outros			
10 304 1016	2074 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		87.980	0,03
	Objetivo: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária			
10 301 1012	2075 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		3.790.615	1,36
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde			
10 301 1017	2076 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		693.774	0,25
	Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica			
10 305 1011	2077 Manutenção do Piso Fixo de Vgilância e Promoção da Saúde - PFVPS		550.964	0,20
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas			
10 301 1011	2078 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		5.443.614	1,95



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

75

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde	54.423.622	19,49
	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF		
10 301 1021	2079 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	126.841	0,05
	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil		
10 302 1015	2080 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	17.523.941	6,28
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPD, CAPS Infantil, CAPS AD, CAPS II, CTA - Centro de Testagem Aconselhamento, UPA - Unidade Pronto Atendimento, manter a Rede Cegonha, implantar ações voltadas ao domicílio: Consultório de Rua e atenção domiciliar, implantar a rede de acolhimento de unidades infanto juvenil e uma adulto, implantar um novo Centro de Reabilitação a Portadores de Deficiência, entre outros.		
10 301 1013	2081 Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.265.348	0,45
	Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal		
10 302 1015	2082 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	195.334	0,07
	Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO		
10 302 1015	2083 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	380.524	0,14
	Objetivo: Manter o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		
10 302 1015	2084 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC	4.255.165	1,52
	Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.		
10 301 2010	2085 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	5.143.362	1,84
	Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública		
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	5.908.152	2,12
08 244 1033	1052 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	169.119	0,06
	Objetivo: Construir o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias vulneráveis do município com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários para e prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade, exclusão e de risco social.		
08 244 1035	1053 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	322.385	0,12
	Objetivo: Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.		
08 363 1026	1054 Implantar Projetos de Inclusão Produtiva	52.850	0,02
	Objetivo: Implantar Projetos de Inclusão Produtiva		



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	5.908.152	2,12
08 306 1026	1055 Implantar Projetos de Segurança Alimentar	52.850	0,02
Objetivo: Implantar Projetos de Segurança Alimentar com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos além de favorecer ao pequeno produtor familiar capacitação e condições de comercialização dos seus produtos diretamente ao consumidor.			
08 306 1034	1056 Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	494.676	0,18
Objetivo: Configurar num espaço físico estruturado e equipado com a finalidade de dar apoio à comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais visando o desenvolvimento de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agro alimentares de base agroecológicas e solidárias.			
08 244 1031	1057 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica	114.156	0,04
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica, por meio da ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais e também da aquisição de equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nos equipamentos sociais, reordenando-os de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas do SUAS.			
08 244 1034	2086 Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	1.696.535	0,61
Objetivo: Apoiar a compra direta local da agricultura familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadra no PRONAF, e que se destine ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Patos			
08 244 1033	2087 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias - PBF-PAIF	456.625	0,16
Objetivo: Desenvolver ações sócio-educativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sócio-familiar e comunitária junto a casa da família, entre outros.			
08 244 1035	2088 Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE	277.992	0,10
Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.			
08 244 1032	2089 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	615.177	0,22
Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)			
08 244 1031	2090 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	171.130	0,06
Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS como: manutenção do CRAS dos bairros: Morro, Monte Castelo e São Sebastião, manutenção do núcleo do PETI, PROJOVEM, CREAS, Centro Dia do Idoso, Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes em Risco Social, entre outros.			
08 244 1031	2091 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	61.100	0,02
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 244 1031	2092 Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS	84.561	0,03
Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	5.908.152	2,12
08 244 1031	2093 Manutenção de Benefícios Eventuais	31.710	0,01
	Objetivo: Assistir as pessoas através de benefícios eventuais instituída pela LOA e regulamentada em Lei Municipal : auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em caso de calamidade pública), e outros.		
08 244 1034	2094 Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária	62.363	0,02
	Objetivo: Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, roscas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal		
08 243 1031	2095 Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Alta Complexidade	126.840	0,05
	Objetivo: Manter o Serviço Socioassistencial de Acolhimento provisório e excepcional pra crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção		
08 241 1031	2096 Manutenção do Serviço de Proteção Especial para Idosos e Suas Famílias - Centro Dia	72.172	0,03
	Objetivo: Manter o Serviço Socioassistencial para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, prevenindo o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária		
08 244 1031	2097 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD/SUAS	14.271	0,01
	Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros		
08 244 1031	2098 Manut. do Programa Mun. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS-IGD/SUAS	26.425	0,01
	Objetivo: Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades.		
08 244 1031	2099 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	432.314	0,15
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias		
08 244 1031	2100 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUA	61.306	0,02
	Objetivo: O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.		
08 241 2012	2101 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	16.383	0,01
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 243 2012	2102 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.067	0,01
	Objetivo: Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08 243 1025	2103 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI- PSE	105.280	0,04
	Objetivo: Articular um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, estruturado estrategicamente em cinco eixos de atuação: informação e mobilização; busca ativa e registro no Cadastro Único; transferência de renda, inserção das crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho; reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares; e monitoramento.	5.908.152	2,12
08 244 1025 2104	Manutenção das Ativ.do Serviço Especializado em Abordagem Social Objetivo: Desenvolver um trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, buscando construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, promover ações para a reinserção familiar e comunitária.	63.421	0,02
08 244 1025 2105	Manut. Serv.Especializado P/ Pessoas em Situação de Rua-CENTRO PO RUA - Média Comple Objetivo: Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.	164.894	0,06
08 244 1003 2106	Manut.do Serviço de Acolhimento em República - POP DE RUA - Alta Complexidade Objetivo: Ofertar um Serviço de Acolhimento em República através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento, além de apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.	82.446	0,03
08 244 1003 2107	Manut. do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva Objetivo: Ofertar um Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente aqueles atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência	63.104	0,02
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	6.269.622	2,25
15 452 1007 2108	Coleta de Lixo Domiciliar Objetivo: Promover a coleta de lixo regularmente em todos os bairros da sede do município, incluindo coleta seletiva com a finalidade de reduzir acúmulo de lixo jogado nas ruas gerando ganhos ambientais melhorando a qualidade de vida de todos, bem como a valorização dos catadores de lixo, demanda do orçamento participativo	3.232.625	1,16
15 122 2015 2109	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Objetivo: Manter as ações da Sec. Municipal de Serviços Públicos, compreendendo os serviços de iluminação pública, praças, parque e jardins, serviços funerários, setor de feira, mercados públicos, galerias, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.	3.036.997	1,09
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	582.409	0,21
04 125 2002 2110	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	103.058	0,04
04 122 2002 2111	Manutenção Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	479.351	0,17
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.710.018	0,61
18 542 1039 1058	Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão Objetivo: Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão	105.700	0,04
18 543 1039 1059	Revitalização do Rio Espinharas Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas, contribuindo para preservação do meio ambiente	31.710	0,01



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.710.018	0,61
18 541 1039 2112	Revitalização Arborização de Ruas e Avenidas do Município de Patos	412.230	0,15
	Objetivo: Revitalizar e arborizar as ruas e avenidas do município.		
18 541 1040 2113	Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental	12.684	0,00
	Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, elaboração de uma programação em comemoração ao Dia do Rio Espinharas, bem como a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população		
18 542 1040 2114	Oficina de Reaproveitamento Sólido	7.399	0,00
	Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido		
18 541 1039 2115	Recuperação de Matas Ciliares	59.192	0,02
	Objetivo: Recuperar as matas ciliares para proteger as margens das nascentes e mananciais		
18 542 1039 2116	Monitoramento do Rio Espinharas	6.871	0,00
	Objetivo: Monitorar o Rio Espinharas		
18 541 1040 2117	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	32.239	0,01
	Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 542 2016 2118	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	1.041.993	0,37
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável bem como as demais atividades ligadas a área de gerenciamento das ações de preservação, melhoria do meio ambiente, manejo, proteção, recuperação e controle racional dos recursos ambientais, entre outros.		
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	26.028.966	9,32
27 813 1007 1060	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins e Parques Infantis	1.479.800	0,53
	Objetivo: Construir e ampliar praças com área de lazer e pista para caminhada, jardins, parques infantis visando proporcionar bem estar aos munícipes do centro da cidade, como também nos bairros, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Jatobá, José Mariz, Sete Casas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Distrito de Santa Gertrudes e adjacências, e construir uma área verde urbanizada em canterios centrais do Noé Trajano, demanda do orçamento participativo; reforma das praças dos bairros Jardim Guanabara, Jatobá e dos canteiros da Rua Horácio Nóbrega; Construção de uma praça para prática de esportes radicais e alternativos		
27 812 1030 1061	Construção e Recuperação de Quadras Esportivas	21.140	0,01
	Objetivo: Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes e recuperar outras existentes com a construção de coberturas, demanda do orçamento participativo		
27 812 1030 1062	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	2.230.270	0,80
	Objetivo: Melhorar a Infraestrutura Esportiva do município através da ampliação e/ou reforma do Estádio Municipal José Cavalcante, construção/conclusão de campos de futebol, construção de campos de peladas na Vila Cavalcante, Monte Castelo e outros bairros do município; construção de quadras, de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da nossa população assistindo, em sua maioria, crianças e adolescentes de famílias carentes, além de proporcionar aprendizados nas diversas áreas do esporte, sempre relevando a questão do bem estar físico e mental.		



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte		26.028.966	9,32
13 392 1028	1063 Construção e Aparelhamento de um Teatro Municipal		2.663.640	0,95
	Objetivo: Construir e aparelhar um Teatro Municipal que poderá ser conceituado como um complexo cultural que irá comportar salas, palco e espaços de pesquisa, produção e formação cultural, de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural, através de shows, espetáculos, exposições, etc., como forma, inclusive, de proporcionar melhores condições para os eventos realizados, para projetos no âmbito cultural e atender a população em suas necessidades, favorecendo a formação humana e cultural, diminuindo os índices de marginalização, além de gerar emprego e renda, e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.			
23 695 1029	1064 Construção do Mercado Turístico		10.781.400	3,86
	Objetivo: Construir um mercado turístico, com a finalidade de se tornar um importante instrumento de desenvolvimento local e grande gerador de emprego e renda em virtude de ser uma atividade intensiva em mão- de- obra, demanda do orçamento participativo			
15 695 1005	1065 Implantação de Infra-Estrutura Turística		1.109.850	0,40
	Objetivo: Implantar a infra-estrutura turística com a construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros do município, construção de uma Praça de Eventos, construção de praça no bairro Noé Trajano, etc			
27 812 1030	1066 Implantação de Infraestrutura Esportiva com Construção da Praça e Vila Olímpica		3.234.103	1,16
	Objetivo: Construir espaços qualificados com pistas de atletismo, ginásio poliesportivos coberto, pista de skate, caminhada, espaço administrativo e centro de convivência para a terceira idade, com a finalidade de diminuir os índices de criminalidade, prostituição infanto-juvenil, comercialização de drogas envolvendo menores de 18 anos de ambos os sexos, que vem preocupando não somente os pais mas toda a sociedade. A maioria desses problemas é devido a ociosidade em que vivem estes jovens , tendo o município necessidade de espaços destinados a esportes e lazer, demanda orçamento participativo			
27 812 1030	1067 Construção de Academia ao Ar Livre		528.500	0,19
	Objetivo: Construir uma Academia ao Ar Livre que visa à democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com consequente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.			
27 812 1030	1068 Construção de um Ginásio de Esporte em Santa Gertrudes e no Município de Patos		1.268.400	0,45
	Objetivo: Construir um Ginásio de Esportes em Santa Gertrudes e no Município de Patos, incentivando a prática regular de atividades físicas que são fundamentais para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população. O incentivo ao esporte tem sido causa de grandes conquistas em todas as áreas sociais criando uma geração de atletas e uma população mais saudável. Garantir o acesso da população em todos os seus segmentos ao esporte é assegurar o direito ao lazer e com isso amenizar as situações de vulnerabilidade social e econômica, e exclusão social a que estão submetidas. O esporte melhora a autoestima e o desempenho físico.			
27 812 1030	1069 Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer		162.282	0,06
	Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres			
23 695 1029	2119 Promoção de Eventos Sociais e Culturais		1.493.541	0,54
	Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Universitária, Festival de Poetas e Repentistas, Natal e outras datas comemorativas tradicionais do município			
13 392 1028	2120 Subvenções a Entidades Culturais		63.420	0,02
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Fundação Alyrio Meira Wanderley, Instituto Histórico e Geográfico de Patos e outros			
27 811 1030	2121 Subvenções a Entidades Esportivas		84.559	0,03



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	26.028.966	9,32
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Liga Patoense de Futebol e aos Clubes Nacional e Esporte de Patos e outros		
13 392 1028 2122	Verba para Promoção de Quadrilhas Juninas	105.699	0,04
	Objetivo: Conceder verba para promoção de quadrilhas juninas		
27 812 1030 2123	Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros	41.224	0,01
	Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante e outros Ginásios no Município		
27 812 1030 2124	Apoio ao Desporto Amador e Profissional	15.856	0,01
	Objetivo: Apoiar a prática de desporto amador com a aquisição e distribuição de material esportivo, promoção dos campeonatos de bairros: Sete Casas, Vila Cavalcante (Caveirão), Monte Castelo, Jardim Queiroz e Bivar Olinto e ajuda a associações desportivas ligadas aos clubes profissionais com a finalidade de aplicar em despesas com a participação no Campeonato Paraibano de Futebol.		
27 812 1030 2125	Manutenção do Programas Esportivos	14.270	0,01
	Objetivo: Manter as atividades esportivas e o resgate da cidadania a promoção da inclusão social via esporte; Apoio a Liga de Futsal de Patos		
13 392 1028 2126	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	25.896	0,01
	Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia, vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e ajuda para produção literária de escritores patoenses entre outras		
04 122 2017 2127	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	616.328	0,22
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte		
23 695 1029 2128	Subvenção ao Evento Jesus é Bom D+	52.850	0,02
	Objetivo: Atender as despesas com Subvenção ao Evento Jesus é Bom D+.		
27 811 1030 2129	Programa de Bolsa Esportiva Destinada à Atletas e Para-Atletas	35.938	0,01
	Objetivo: Incentivar os atletas municipais a participar de competições esportivas a nível municipal, estadual e nacional e impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.		
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	1.343.279	0,48
99 999 9001 9002	Reserva de Contingência	1.343.279	0,48
	Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais		
Total Geral		279.240.600	
<p>_____ CLAIR LEITÃO M. DINIZ CPF - 477.984.084-87 TC-CRC/PB 4.395</p>		<p>_____ MERICLES D`MEDEIROS BATISTA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	
		<p>_____ FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA PREFEITA</p>	



A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de **2016** foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em **2016**. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2016 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2012 a 2014**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para **2016** de **5,70%**.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para **2016 e 2017** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2015 a 2018** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2015 – 4,50%
 2016 – 5,70%
 2017 – 5,50%
2018 - 5,49%



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2016

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrestos Judiciais	600.000	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	600.000
Enchentes	371.864	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	371.864
Calamidade Pública - Seca	371.865	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	371.865
TOTAL	1.343.729	TOTAL	1.343.729

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTA
PREFEITA



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2016, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

MENSAGEM Nº 08/2015

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, serão tomadas por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de **2014 a 2017**.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra a transparência, necessária e devida, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos deste Município.

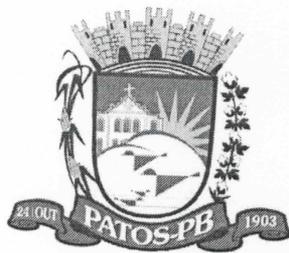
Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente

Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete da Prefeita, Patos - PB, 15 de abril de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1ª REUNIÃO DAS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

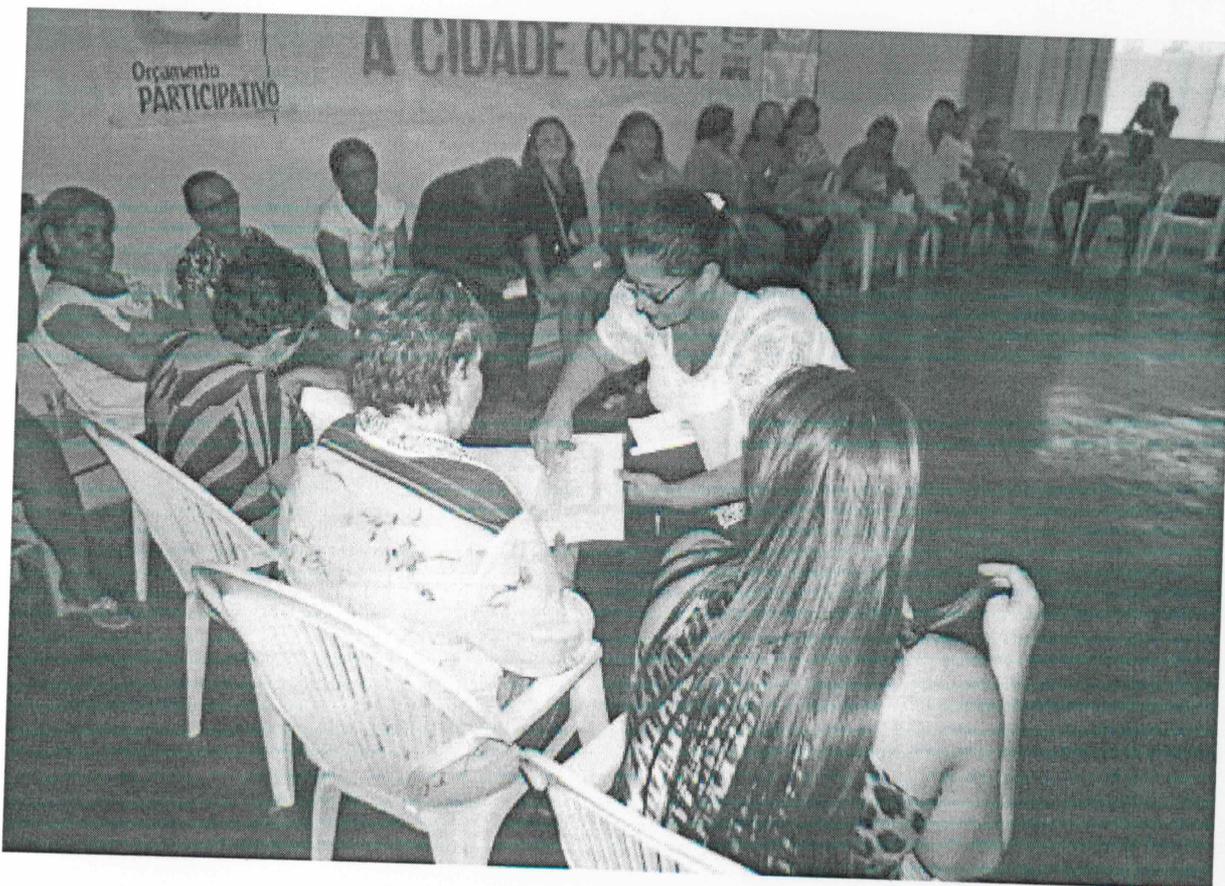
PATOS/PB, 2 de maio de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

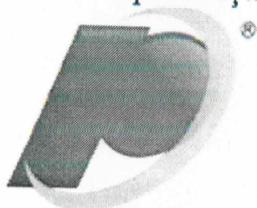
24 de abril de 2015, 10:29 **Prefeita Francisca Motta convida presidentes de associações comunitárias para Orçamento Participativo 2015**



A Prefeita Francisca Motta anunciou a realização do Orçamento Participativo 2015, convidando todos os presidentes de Associações Comunitárias de Bairro para uma plenária no dia 2 de Maio, às 9h, na sede da Associação Comercial de Patos. De acordo com a Prefeita, os presidentes já estão sendo convidados, através de ofícios e telefonemas.

“Iremos mobilizar a União das Associações Comunitárias, para que junto com a gestão, possamos debater as urgências e prioridades de cada setor da cidade. Será um momento muito importante, tenho certeza que contaremos com representações de todos os bairros de Patos,” antecipou a Prefeita Francisca Motta.

Ainda de acordo com a Prefeita, na ocasião serão elencadas demandas e reivindicações de responsabilidade do Município, bem como, as que são de responsabilidade do Estado em parceria com o Município, tendo em vista a realização do Orçamento Democrático em Patos, com a presença do Governador, no dia 29 de Maio.



Patosonline.com



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
RUA JOÃO DE BARROS, 378 – TEL. (83) 3423.3643 – BAIRRO BRASÍLIA – 58.700-400 PATOS/PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL QUANDO VOCÊ PARTICIPA A CIDADE CRESCE PATOS/PB, 02 de maio de 2015

Introdução: muita gente boa pensa que gastar dinheiro é coisa fácil! Você também pensa assim? Gastar dinheiro até que é fácil... Mas gastar equilibrando receita/s e despesa/s, evitando dívidas, priorizando necessidades, prestando contas e, ainda por cima, em um tempo limitado, aí a "coisa" pega! Tem que ser muito bom nisso!

O QUE É UM ORÇAMENTO?

Resposta (Pop): é um levantamento que se faz sobre determinado objeto e/ou serviço que se queira/deseja executar e/ou comprar.

Dicionário - s.m. Cálculo da receita e da despesa. / Descrição pormenorizada dos materiais e das operações necessárias para realizar uma obra, com a estimativa da despesa.

O QUE É UM ORÇAMENTO PÚBLICO?

Respostas – 1. O Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas.

2. É uma lei onde o governo (nas três esferas) faz a previsão e cálculos das **RECEITAS**: Tributária (impostos e taxas); Patrimoniais (aplicações, venda de bens); Operações de Crédito (empréstimos); de Convênios e Transferências Constitucionais do Estado e da União; e das **DESPESAS**: Pessoal (salários, encargos sociais, aposentadorias e pensões de funcionários e dependentes, horas extras, gratificações); Custeio (material de expediente, combustíveis e lubrificantes, medicamentos); Manutenção e conservação (água, luz, telefone, limpeza, segurança); Investimentos (obras e instalações, equipamentos e mobiliários); Amortizações das dívidas e pagamento de juros); para um determinado período de tempo, buscando atender às necessidades da população.

O Orçamento é formado de várias partes:

1ª) **PLANO PLURIANUAL (PPA) - Elaboração, discussão e aprovação (válida por quatro anos)** Prevê as despesas com programas, obras e serviços para os próximos três anos da gestão do Prefeito e para o primeiro ano da gestão seguinte. É do PPA que saem as metas para cada ano de gestão. É a ferramenta mais importante para o planejamento governamental; Prazo até 31/08 do primeiro ano do mandato;

2ª) **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - Elaboração, discussão e aprovação (válida por um ano)** - A partir do PPA, determina as metas e as prioridades para o ano seguinte e define também, as regras sobre mudanças na lei de impostos, finanças e pessoal, além de estabelecer orientações de como elaborar o orçamento anual com detalhes; anexo de metas e riscos fiscais; Prazo até 15 de abril de cada ano;

3ª) **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - Elaboração, discussão e aprovação (válida por um ano)** - É o orçamento propriamente dito, feito a cada ano e encaminhado para aprovação da Câmara Municipal; Prazo até 31 de agosto de cada ano;

4ª) **APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS E APROVAÇÃO PELOS/AS PARLAMENTARES NAS CÂMARAS;**

5ª) **SANÇÃO** – Aprovação pelo poder EXECUTIVO correspondente. Podendo se dar com ou sem vetos. Se houver vetos, cabe ao poder LEGISLATIVO correspondente, apreciá-lo, mantê-lo ou derrubá-lo.

6ª) **EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO** – deve ser acompanhada e fiscalizada pelos órgãos competentes e através do Controle Social;

7ª) **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, por parte dos dirigentes dos órgãos públicos às instâncias do controle social (Poder Legislativo, Tribunais de Contas, Controladorias, Conselhos Setoriais, Outros Conselhos e aos próprios cidadãos).

O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – É a população decidindo, junto com o Governo Municipal, onde os investimentos vão ser realizados, através de um processo de debates.

Com esta participação, o governo municipal cria uma nova forma de fazer política e definir prioridades, dando oportunidades ao povo de participar das decisões de como aplicar os recursos, o que significa defender o patrimônio público e contribuir para a redução das desigualdades sociais.

"Ninguém deve viver na miséria. Todos têm direito à vida digna, à cidadania. A sociedade existe para isso. Ou então ela simplesmente não presta para nada. O Estado só tem sentido se é um instrumento dessas garantias. A política, os partidos, as instituições, as leis só servem para isso. Fora disso, só existe a presença do passado no presente, projetando no futuro o fracasso de mais uma geração." (Herbert de Souza, Betinho)

Principais Normas Orçamentárias - Constitucionais e Legais: Constituição Federal de 1988; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; Normas Processuais do Congresso Nacional; Outras Normas: Dec-Lei 200; Decreto 93.872 de 23/12/1986 (Unificação do Caixa do Tesouro Nacional).

Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento Participativo
Tel. (83) 8189.7375 (Vivo)

José Taunai Dantas

04 de maio de 2015, 12:11 Prefeita Francisca Motta se reúne com presidentes de associações e ouve reivindicações



Mais de trinta presidentes de Associações Comunitárias de Bairro da cidade de Patos se reuniram com a prefeita Francisca Motta para a realização do Orçamento Participativo 2015. A plenária aconteceu neste sábado, 2 de maio, às 16h, na sede da Associação Comercial de Patos. Foram registradas as prioridades de cada setor da cidade e de cada bairro representado.

O Orçamento Participativo é um processo de participação da sociedade na gestão da cidade, baseado na ampliação da transparência e do controle sobre a arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

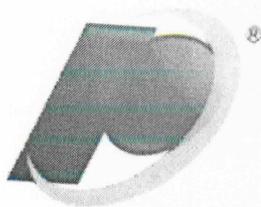
“Gostaria antes de tudo de agradecer a todos os presidentes de associações que vieram contribuir com o nosso encontro. Saímos desta reunião com uma avaliação muito positiva, foi um momento de ouvir as vozes dos líderes patoenses. Aqui nós definimos prioridades, ouvimos as reivindicações, e temos a certeza de que vamos continuar trabalhando pela melhoria da cidade de Patos,” enfatizou a prefeita.

Para o presidente da associação de moradores do Bivar Olinto, Paulo Lacerda, o orçamento participativo é uma oportunidade que é dada à população de discutir e opinar sobre o destino dos recursos públicos. “Foi um momento para colocar as necessidades, mas também para agradecer o que já foi feito pelas comunidades. Acreditamos que é

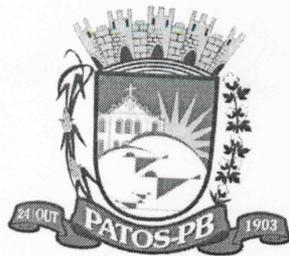
nesses momentos que se exerce realmente a democracia, é quando o povo dialoga diretamente com o poder público, tendo poder de decisão junto à este,” disse.

O encontro contou ainda com a presença do deputado estadual Nabor Wanderley e secretários do governo municipal. “É muito importante esse trabalho de poder descentralizar as ações, e dentro da elaboração do orçamento ouvir os presidentes das associações, ouvindo quem vive diariamente e conhece tudo que se passa dentro das comunidades. É um trabalho de valorização e fortalecimento do movimento comunitário, essa forma de trabalho democrático faz com que as reivindicações da população sejam resolvidas da melhor maneira possível,” comentou o deputado.

Durante a assembleia ficou definido que a cada dois meses acontecerão reuniões entre a prefeita e os presidentes das associações para que sejam relatadas as soluções que já foram apresentadas, os problemas já resolvidos, como também sejam apontadas suas necessidades e carências.

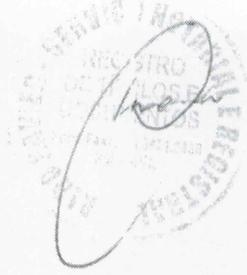


Assessoria de Comunicação **Patosonline.com**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COM AS LIDERANÇAS
COMUNITÁRIAS 2015.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e quinze (02/05/2015) às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada na Associação Comercial e Industrial de Patos (ACIAP), sito à Rua José Gomes Alves, número noventa e um (91) - centro - Patos/PB Uma Audiência Pública do Orçamento Participativo para 2016 envolvendo as lideranças Comunitárias do Município: Alto da Tubiba; Sete Casas; São Sebastião; Centro; Santo Antônio; Bairro da Vitória; Distrito de Santa Gertrudes; Bairros do Morro e Liberdade; Monte Castelo; Dona Milindra; Conjunto José Mariz; Conjunto Noé Trajano; Rua do Meio; Associação de Apoio à Mulher Patoense; Loteamento Dr. Geraldo Carvalho e João Dudu; Jardim Redenção; Vila Mariana; Vila Cavalcante; Jardim Santa Cecília; Jatobá; Conjunto Nova Conquista; Bairro do Salgadinho; Conjunto Santa Clara; Comunidade Geralda Medeiros; Juá Doce; Matadouro; Associação do Belo Horizonte 1 e 2 e a presença da Prefeita Municipal - Francisca Motta; do deputado estadual Nabor Wanderley, da equipe de Governo: Rita de Cássia (Secretária Municipal adjunta da Educação); Maria Assunção Lucena Trindade Martins (Secretária Municipal de Infraestrutura); Everaldo Lima dos Santos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação); Anderson Sóstenes Trigueiro da Silva (Secretário Municipal de Saúde); Edjane Barbosa de F. Araújo (Secretária Municipal de Administração); Nayane Rodrigues (Coordenadora Municipal de Comunicação); Laides Lavor Lira e Danyelle Rayanne S. Ramos (Representantes do Cerimonial); Ilanna Motta (Chefe de Gabinete); Raniere Ramalho (Secretário Municipal de Serviços Públicos); Sebastião dos Santos Lima (Secretário Municipal de Agricultura); Pedro de Figueiredo Leitão (Secretário Municipal de Meio Ambiente); José Marcone dos Santos (Secretário adjunto de Infraestrutura); Jackson Lucena Santos (Secretário adjunto do Gabinete) e José Taunai Dantas (Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento participativo); que iniciou os trabalhos às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) conforme convite nas mídias sociais, rádios e outros instrumentos de comunicação, e começou a reunião fazendo uma explanação sobre as três peças de planejamento que compõem o Orçamento Público: a Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (LDO), o Plano Plurianual 2014/2017 (PPA) e a própria Lei Orçamentária anual (LOA) 2015; mostrou que os gestores executam no primeiro ano do seu governo com o orçamento do ano anterior, por isso as comunidades são convocadas todos os anos a participarem das decisões do governo em que, como e onde aplicar os recursos disponíveis, atendendo assim as demandas da comunidade, expressas em três prioridades para aquela região orçamentária. Falou da necessidade da participação de todos na confecção destes

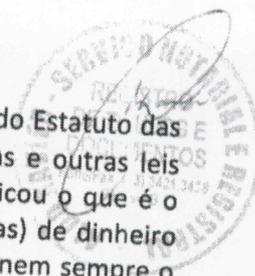
José Taunai Dantas

2º OFÍCIO DE PROTESTOS
ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ioneide Xavier César
Arlene Moura Xavier Dantas
Titular
Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 20/05/2015 10:45:34
Rebeca Xavier da M. S. Brega Rodrigues - Tabelião Substituta
[2015-013547] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ARM50304-BZAD
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86



instrumentos de gestão democrática, advindos da Constituição Cidadã, do Estatuto das Cidades, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Normas administrativas e outras leis complementares, mostrando a diferença entre o civil e o público; explicou o que é o orçamento, ou seja, a previsão de entradas e saídas (receitas e despesas) de dinheiro que se encontram disponíveis na hora da execução; falou também que nem sempre o que é prioridade e está contido no orçamento se realiza, às vezes por falta de recursos, aquela demanda não pode ser atendida, mas que a comunidade cobre dos seus Conselheiros, dos/as delegados/as, dos seus representantes, que estão à frente desta segunda etapa do Orçamento Participativo, fruto do desejo da Sra. Prefeita Municipal Francisca Gomes Araújo Motta que quis desde o início da sua gestão, ver consolidado este projeto de participação popular, pois acredita que só ouvindo a comunidade, a cidade cresce e ela pode errar menos, levando os recursos, que são escassos, para onde mais necessita. Falou ainda das dificuldades que passam todas as prefeituras do Brasil e mostrou que a cada dia que mais difícil fica se administrar uma cidade do tamanho de Patos, com mais de cem mil habitantes. Falou das despesas que aumentam e as receitas que caem, até o FPM tem sido diminuído drasticamente. Mesmo assim convidou a todos para darem a sua parcela de colaboração e sacrifício. Agradeceu a compreensão de grande parte da população que tem ajudado a construir uma cidade moderna com muitos investimentos captados de fora, a exemplo da construção civil, do pólo coureiro calçadista, dos programas e projetos em parcerias com o governo federal etc. manifestou gratidão à presença dos membros da União das Associações Comunitárias de Patos e Região (UAC), ao seu presidente – Sr. José Ilton, que convocou a comunidade a preencher as demandas que foram entregues e eleger as três mais importantes das reivindicações e como melhorar as demandas que as comunidades solicitam e/ou pleitearam e estão compondo as linhas de ações e prioridades nos Trabalhos da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO-2016), no Plano Plurianual 2013/2017 (PPA) e a própria Lei Orçamentária anual (LOA) 2015; considerou ainda que as discussões desta oportunidade serão, antes de serem enviadas à Câmara Municipal, debatidas com a Sra. Prefeita Município Sra. Francisca Gomes Araújo Motta, os seus secretários e a contadora do Município – Sra. Clair Leitão – e demais membros que fazem o Sistema Municipal do Orçamento Participativo. Reiterou ainda as mesmas exigências que as Peças Orçamentárias requerem; convidou as autoridades: José Ilton Oliveira Batista (presidente da União das Associações Comunitárias de Patos e Região); Francisca das Chagas Vasconcelos (presidente da Associação de Apoio à Mulher Patoense – ASSAMP); Sebastião dos Santos Lima (Representando a equipe de Governo); Nabor Wanderley (deputado estadual); Ilanna Motta (Chefe de Gabinete); a Prefeita Municipal Francisca Motta e o próprio José Taunaí Dantas que coordenará os trabalhos passando a palavra a José Ilton – presidente da UAC – União das Associações Comunitária de Patos e Região – destaca as observações feitas pelo secretário executivo de articulação social e orçamento participativo, senhor José Taunaí Dantas, que devemos pedir e pedir sempre, para que as obras aconteçam: exemplos que podemos citar pela nossa teimosia - O Canal do Frango; O Posto de Saúde Jardim Redenção (Ana Raquel), a Creche do Conjunto Mutirão e tantas outras solicitações que fui vendo durante a caminhada as dificuldades que os gestores enfrentam na busca dos recursos para a concretização das demandas solicitadas; são essas as minhas palavras; em seguida Francisca Vasconcelos – presidente da ASSAMP – Associação de Apoio à Mulher

J. Taunaí Dantas

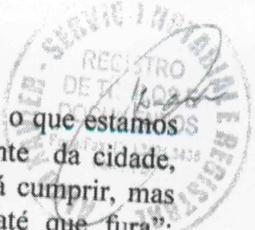
2º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Aldo Xavier
Ioneide Xavier César
Ariene Moura Xavier Dantas

Titular
Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 20/05/2015 10:45:45
Rebeca Xavier da Móbrega Rodrigues - Tabelião Substituta
[2015-013548] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPT:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ABW50305-1361
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134

Patoense – saúda a mesa em nome da prefeita Francisca Mota, e ressalta o que estamos solicitando hoje para melhoria de nossas comunidades, consequentemente da cidade, não significa dizer que amanhã ou até o final do mandato, a prefeita irá cumprir, mas repetindo o adágio popular “água mole em pedra dura, tanto bate até que fura”; reivindicamos transporte público, e transporte de qualidade, acessível e que respeite a população; precisamos de um Centro Comunitário, para não estarmos implorando salas, escolas; é preciso priorizar as Leis: os Estatutos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente. Mas, se dê prioridade e não paliativos. Este é um momento democrático, queremos solicitar o que precisamos e o que é de melhor para nossa Cidade que amamos e não queremos vê-la crescendo organizada e não desordenadamente; usa da palavra o Senhor Sebastião dos Santos Lima – Secretário Municipal de Agricultura, representando os Secretários e Secretárias do Município presentes nesta audiência. Agradece em nome dos secretários e secretárias, e dizer que trabalhamos o orçamento conjuntamente para que os presidentes possam fazer suas reivindicações e de imediato possam ser resolvidas aquelas questões que estejam afetas a cada pasta. Taunai destaca que na pasta que foi distribuída se encontra uma cartilha do Orçamento Participativo; as Ações governamentais; a lista de prioridades e outras informações de interesse comunitário. Passa a palavra ao deputado estadual Nabor Wanderley, quando da sua gestão implantou o orçamento participativo e que hoje continuamos; boa tarde - saúda todos os presidentes e presidentas e diz também do momento ser importante para discutir/conversar com a prefeita e com os secretários e secretárias, as demandas para o ano que vem 2016 (dois mil e dezesseis) e como Taunai destacava que no início do nosso governo em 2005 quando iniciamos o orçamento participativo, foi uma dificuldade enorme, pois recebi um orçamento que veio do ano anterior elaborado dentro de escritórios, gabinetes e já no primeiro ano decidimos que em 2006 iríamos fazer o que é mais importante a ser feito que é ouvir as comunidades, quem está efetivamente vivendo os problemas, para que pudéssemos colocar dentro do orçamento a realidade de cada comunidade, o que Graças a Deus vem dando certo, com o povo participando e como Zé Ilton destacou que nem tudo pode ser atendido imediatamente, mas estando no orçamento podemos procurar recursos para atender o pleito, porque se tiver o recurso e não estiver orçado, mesmo que a prefeita queira, nada poderá ser feito. Por isso é importante vocês estarem aqui participando, deixando as sugestões, porque sabemos o tamanho da responsabilidade que a prefeita tem com as ações do Município. Dificuldades a gente sempre tem, o Estado, a União – e o dinheiro sempre mais difícil; ou nós temos gestores responsáveis que zelem pelo dinheiro público ou não vamos ter condições de realizar as obras que a cidade precisa e essa responsabilidade a prefeita Francisca Mota tem – ela não vai prometer fazer algo que não possa ser feito, nem executar uma obra que não tenha condições de finalizar e nem desviar recursos de convênios – o que aconteceu em tempos atrás. E a população sofrendo, vendo a obra parada. Mas com uma gestão compromissada, e que a vontade de trabalhar, uma equipe competente, nada vai atrapalhar a sua gestão e que as demandas possam ser atendidas. Destaca também uma audiência com o Governo do Estado sobre a questão das moradias com a Secretária Emília da CEHAP/PB para nos receber e tratar especificamente deste caso e unirmos forças com o município, o governo do estado e juntamente com o deputado federal Hugo Mota para que os recursos venham. E tenho certeza que o fruto desta discussão já hoje à noite começará a ter soluções. Obrigado. Taunai repassa a palavra a Prefeita Francisca Mota que faz suas considerações iniciais, saudando a todos os presentes, a mesa e diz que hoje quem deve falar mais são vocês. A prefeita já fala muito, estou vendo muita gente que já me

J. N. B.

2º OFÍCIO DE PROTESTOS
ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ioneide Xavier César Titular
Ariene Moura Xavier Dantas Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 20/05/2015 10:45:59
Rebeca Xavier da M. S. Brega Rodrigues - Tabelim Substituta
[2015-013549] EMOL:R# 1,94 FARPEN:R# 0,23 FEPJ:R# 0,06
SELO DIGITAL: ABM50306-FGER
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



135 procurou e já resolvi muita coisa, e tenho certeza que os bairros de Patos que me veem
 136 diariamente - há seis meses que despacho no meio das ruas trabalhando diariamente e é
 137 lá que eu descobri que na rua atendo mais ao povo do que no gabinete, estou olhando
 138 aqui pra Taioca, pra Sebastião, pra Assunção e eles sabem que eu passo a semana toda,
 139 atendendo nas 7 casas, no São Sebastião, no Dona Milindra, Morro, Salgadinho, Vila
 140 Mariana, José Mariz e todos sabem aqui que o que estou dizendo é verdade. Estive outro
 141 dia no Noé Trajano, sentada numa calçada olhando a obra de uma limpeza de um
 142 terreno; fui ao matadouro e eu tenho certeza que vocês tem uma prefeita que não engana
 143 a vocês. Em Santa Gertrudes quase que firmei morada - Serginho e Roberto sabem do
 144 que estamos fazendo. Temos os problemas seríssimos com as galerias que são de
 145 responsabilidade do Estado, mas mesmo assim fazemos paliativos no saneamento básico,
 146 estamos confiando no governador Ricardo Coutinho que está trabalhando em busca dos
 147 recursos. Estou aqui para ouvir e até muita coisa eu já, mas quero que vocês confiem na
 148 Prefeita, até porque minha origem é a de vocês, humilde e toda feita de gente simples,
 149 meus pais eram pessoas rudes, não tenho orgulho, nem vaidades, e digo sempre o melhor
 150 local pra mim é o meio da rua, na prefeitura tenho que ir para assinar papeis, documentos
 151 etc. é no meio da rua que descubro as coisas porque quando chega a gente vem pela
 152 metade, por isso gosto de ir, presenciar, chamo os secretários, e todo mundo sabe pode
 153 ficar a vontade, dentro do possível irei fazer o que for necessário para realizar as
 154 demandas e não deixo ninguém em paz. Convoco também para que no fim do mês
 155 estejamos participando do Orçamento Democrático do Estado que será dia 29 (vinte e
 156 nove) de maio lá no gelão. Aí vocês priorizam e apresentam as sugestões ao Governador
 157 tais como: a delegacia especializada de atendimento a crianças e adolescentes da Região
 158 Metropolitana; maior número de Pessoal para as Delegacias de Polícia Civil; O
 159 saneamento básico etc. Fiquem à vontade para falarem, pois viemos aqui para ouvi-los.
 160 Taunai retoma os trabalhos e faz a leitura dos presidentes inscritos para falarem: Viana;
 161 Roberto, Creusa, Paulinho; Cida; Sérgio; Josiane, Chiquinha, Joana, Carlos; Jozivan;
 162 Washington; Soneide e Miranir; três minutos para racionalizarmos o tempo. Viana
 163 destaca o pedido de um Centro Comunitário no Bairro de Santo Antônio com uma
 164 estrutura mínima de uma sala, um escritório, um auditório, três salas, banheiros
 165 masculino e feminino com acessibilidade; calçamento para as Ruas Elias Asfóra e José
 166 Jorge; Roberto cede a palavra a Sérgio que parabeniza a Prefeita pela entrega do Ginásio
 167 Municipal no Distrito de Santa Gertrudes, pede apenas que os Secretários atendam aos
 168 presidentes que a eles recorrem para solucionar alguns problemas que surgem nas
 169 comunidades; pede também a divulgação do São João do Distrito e a inscrição social da
 170 associação; pede também moradias e o cuidado com o crescimento desordenado do
 171 Distrito; Creusa, presidente da associação da Vila Cavalcante, reivindica uma melhor
 172 participação dos secretários e pede a prefeita para reunir-se uma vez por mês com os
 173 presidentes das associações, se possível, e entrega as demandas da comunidade;
 174 Paulinho cumprimenta a Prefeita Francisca Mota, parabeniza o Sergio pelas suas
 175 palavras no despertar de um melhor atendimento por parte dos secretários para que
 176 atuem diretamente nas comunidades; o nosso povo não sabe e nem entende essas
 177 questões de licitação, querem os problemas resolvidos; Cida saúda a mesa na pessoa da
 178 prefeita e relembra o compromisso do nosso ex-prefeito de administrar com as lideranças
 179 comunitárias e com a prefeita Francisca Mota não tem sido diferente, porém alguns
 180 secretários estão deixando a desejar, coisas pequenas, a exemplo de um ar-condicionado
 181 em uma sala que não está funcionando, e quem perde é a comunidade e quando vamos
 182 reivindicar é para a comunidade não é para o presidente, a exemplo da limpeza do canal.

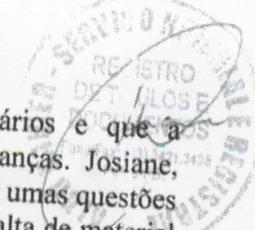
José Patos

2º OFÍCIO DE PROTESTOS
 ALDO XAVIER
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ionelde Xavier César Titular
 Ariene Moura Xavier Dantas Substituta

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 20/05/2015 10:46:13
 Rebeca Xavier da Nóbrega Rodrigues - Tabelião Substituta
 [2015-013550] EMUL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 8,06
 SELO DIGITAL: ABM50307-RXXY
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO DE NOTAS
 Fone: (83) 3421-3438
 Fax: (83) 3421-8630



183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
223
224
225
226

Taunai informa que houve uma mudança nos números dos secretários e que a coordenação de comunicação irá enviar a cada associação essas mudanças. Josiane, representante do Alto da Tubiba, pede ao secretário Raniere para resolver umas questões pendentes (limpeza e desobstrução das Ruas) e ao secretário Sóstenes a falta de material odontológico para a dentista poder assistir a comunidade; a nomeação e numeração das Ruas; e ao secretário Everaldo quanto ao problema das moradias; reforma da Praça e do Posto de Saúde; Chiquinha da Vila Mariana, agradece as doações do banco de alimentos, os postes que foram colocados; terminar a construção do posto médico, conclusão do calçamento; construção de uma galeria no parque religioso; pede a doação de um terreno para a construção da sede da associação, construção de uma praça e de guarita para esperar o transporte. Joana da comunidade do Matadouro agradece pela Praça e pelo Posto Médico e a comunidade quer debater as questões com a Senhora. Carlos, presidente da associação do Jardim Santa Cecília e Jatobá, dizer que nenhuma unidade de saúde está funcionando o setor de odontologia, os exames também estão com dificuldades de serem atendidos, a paralização da unidade de pronto atendimento que está servindo de ponto de prostituição; limpeza do canal e as moradias; Jozivan, representante da Rua do Meio, venho reivindicar a urbanização com a liberação das Ruas que constam de um projeto do ex-vereador Zé Mota; as pessoas estão abandonando suas casas com medo, nossos jovens com suas vidas ceifadas, os idosos sendo explorados e ameaçados; a lavanderia está abandonada e sem vigilantes. Washington Queiroz, presidente da associação do bairro Dr. Geraldo Carvalho, pedir para a senhora marcar um dia e visitar a nossa comunidade que possamos discutir as problemáticas do bairro; pedir a Sebastião com relação aos animais soltos; Roberto destaca os projetos que devem ser buscados junto aos governos do Estado e Federal e convoca a todos para participarem do orçamento democrático que terá presença dos secretários estaduais, deputados, prefeitos e outras autoridades e Patos precisa disponibilizar pessoas para representarem a região. Soneide, representante do Zé Mariz solicita a resolução do Posto de Saúde; e denuncia a invasão do terreno da calçada da Escola Municipal Humberto Lucena. Miranir faz parte da comunidade do Jardim Redenção, saúda a mesa em nome do presidente da União das Associações Comunitárias de Patos e Região – Senhor José Ilton – e fala que desde 2005 vem lutando em toda plenária do Orçamento Participativo, pedindo o que a comunidade necessita, por que não tínhamos prédios públicos, calçamentos, nenhum equipamento, mas hoje estou aqui para agradecer pela unidade de saúde Ana Raquel, que dá gosto de se ver, parece um Hospital, esperamos a construção da Praça junto à unidade de Saúde. Não havendo mais inscritos e diante das demandas que recebemos, vou passar a prefeita que fará as considerações finais. Ouvindo a comunidade temos onde acertar. Vocês me colocaram neste local para que eu possa fazer o que vocês pedirem. Com relação aos secretários vou pedir um melhor empenho para que possam dar o atendimento necessário aos pedidos das associações. Quanto às reivindicações, vamos discutir com todos os secretários respectivos para de início verificar o que pode ser logo atendido e retornou a palavra ao Sr. José Taunai Dantas e não havendo pronunciamento, recebeu as definições das prioridades, nada mais havendo acrescentar encerrou a Audiência, lavrando esta ata em testemunho da verdade. Patos - PB, dois de maio de dois mil e quinze. (02/05/2015).



José Taunai Dantas

Arlene Moura Xavier Dantas

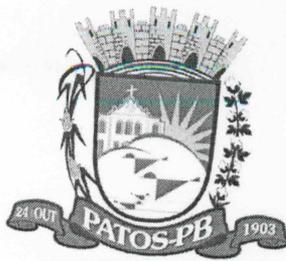


2º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Titular: **José Taunai Dantas**
Substituto: **Arlene Moura Xavier Dantas**
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
JOSÉ TAUNAI DANTAS.....
Em test. da verdade, Patos-PB 20/05/2015 08:51:01
Laécio Dantas de Sousa - Escrevente
[2015-008922]EMOL:R\$ 7,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23
SELO DIGITAL: ADM42893-EMK4
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Titular: **José Taunai Dantas**
Substituto: **Arlene Moura Xavier Dantas**

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 20/05/2015 10:46:30
Rebeca Xavier da Móbrega Rodrigues - Tabelião Substituído
[2015-013551] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23
SELO DIGITAL: ADM50308-FRMB
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

LISTA DE PRESENÇA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO	LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS	
DATA/HORA	2 de maio de 2015 às 16h00min – Patos PB	
LOCAL	ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PATOS – CENTRO – PATOS/PB	
Nº	NOME	Comunidade
01	Mr. Tarciso Dantas	P. M. Patos PB
02	Muridiano de Siqueira	Assm. Santa Antonia
03	Samir Ricardo de Souza	São Sebastião
04	Esse é o nome da comunidade	BARA DE VITÓRIA
05	Sergio Gomes da Silva	ACIDIS (Sta. Bárbara)
06	João Roberto de Almeida	ANA (Sta. Bárbara)
07	Rafael Belmiro de Silva	Cons. di. N. Nono e Liberdade
08	Edmundo Lourenço Velloso	Associação Monte Castelo
09	Francisca dos Santos Lima	Vila Mariana
10	Rosano José de Oliveira	Dona Milinha
11	Sonide Diniz dos Santos	Dez de Mariz
12	Márcia Nair dos Santos	Santa Antonia
13	Conselheiro Francisco de Sousa	Vila Camélia
14	Adriano R. Leite	Comunidade
15	Francisco Afonso de Almeida	Nei Trópico
16	BANI ER E RAMALHO	P. M. PATOS - PB
17	OSIVAN DO VIEIRA SOUSA	ASCOMÉIO
18	Antonio Washington Diniz de Oliveira	GERALDO CARVALHO / SÃO DIONÍSIO
19	Supostivo do Sr. João	Sec. AGRICULTURA
20	João Carlos de Souza	Gabinete do Prefeito
21	João	S. M. Meio Ambiente
22	Jose Márcio de Souza	S. A. D. S. S. S. S.
23	Antonio Marques de Souza	Sec. Ass. de Cultura
24	Francisco de Souza	ASSAM.P
25	Arany Nunes de Oliveira	Assoc. Jd. Residencial



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO	LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS	
DATA/HORA	2 de maio de 2015 às 16h00min – Patos PB	
LOCAL	ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PATOS – CENTRO – PATOS/PB	
N°	NOME	Comunidade
01	Carlos Alberto A. do Nascimento	Jardim Santa Cecília e Jato
02	Delaine Moraes	ASS Jardim Ri. do Coqueiro
03	Geanerdiane Amilêta de Santana	PS 25 9905
04	esp. Hân D. Batista	BORG. NOVA CONQUISTA
05	Esperito Lira Santos	SANTO ANTONIO
06	Rita de Cassia Filles	Sec. adj. da Educação
07	Daniel Mendes Evangelista	B - salgadinho
08	Antonio de Sousa Gomes.	Santa Clara
09	Vastide Paulina Santos	Associação Belo Horizonte II
10	Francisca Afonada	Ans. Mãe Trajano
11	João Nilton de Moura, Rodrigues	Vila Coral Golf
12	Greice Selva Moraes	Vila Coral Golf
13	Marfa Suene Gomes Oliveira	Santa Clara
14	Wendy Nulizon	Salgadinho
15	Wendy Nulizon	SEINFRA
16	Amador Luis Santa	SEDEHA
17	Francisco Santos Mendes Filho	Sec. Saúde
18	CICERO FERMINO DASILVA	comunidade gr. Medeiros
19	Francisco de Assis (de Araújo)	Administração
20	Edlane Barbosa de F. Araújo	Comunicação
21	Natane Rodrigues	ASCOMBJA
22	Carolina Maria Oliveira Santos	ASCOMBJA
23	Gilvanildo Pereira de Sousa	ASCOMBJA
24	Rauldes Raulon Bira	Prefeitura
25	Conyelle Karanne S. Ramos	Prefeitura



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO	LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS	
DATA/HORA	2 de maio de 2015 às 16h00min – Patos PB	
LOCAL	ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PATOS – CENTRO – PATOS/PB	
Nº	NOME	Comunidade
01	Flavio Neto	chefe Gabinete
02	Thiago de Brito Oliveira	Alto da Tubilva
03	Márcia Juliana Jorge de S. Fre	Alto da Tubilva
04	Thaís Adriana dos Santos Lima	Alto da Tubilva
05	Yocana Daizeirany da Silva	Alto da Tubilva
06	Maria Aurora dos Santos	
07	Nelsi Warley	
08	Gaspar Oliveira de Medeiros	DEPUTADO
09	Erinólio Nascimento Cadete	sete casas
10	José Gilson Filho	sete casas
11	Fábio Ricardo Filho	
12	Kamilla Lopes	São Sebastião
13	Jonivaldo M. dos Santos	
14	Maria do Socorro F. Ferreira	São Sebastião
15	Silvia Rodrigues Leite	Centro
16	Olávia Leite	
17	Neto	Centro
18		PREFEITA
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PRIORIDADES

Alto da Tubiela

- Problemas existentes na comunidade

* PSF - Falta de Alguns equipamentos na unidade

* Falta de materiais odontológicos para procedimento, raramente se tem atendimento por esse motivo.

* Limpeza no bairro

* Desobstrução das ruas José Joaquim Severino Alves e Profetada I ao lado do posto Auto Texeira

* Numeração e nomeação das ruas (estamos sem receber correspondência há 7 meses).

* Providências em relação das casas da FUNASA feita na comunidade.

Obs: E em nome da comunidade agradeço, pelo olhar em atender alguns dos nossos pedidos como a praça, a reforma do Voto Humano e a dinamização da Escola CIEP IV Aguiar Castro.

Obrigado: Joseane de Brito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES

REGIÃO: 6ª Região - Alto da Tubula

1ª) Saneamento básico, zeladoria e
esclarecimento.

2ª) Moradia

3ª) Nomeação e numeração das
ruas na comunidade, com desob-
strução dos muros pré existentes, Seve-
riano Alves e Rua Profetaria I, prox
ao Posto Auto Texeira.

Local e Data: Patos/PB, 02 de Maio de 201

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA CAVALCANTE

CNPJ 24.232.639/0001-60

RUA EUCLIDES FRANCO,S/N-VILA CAVALCANTE

58,706-190-PATOS-PARAÍBA

PRIORIDADES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2015

1. CONSTRUÇÃO DO CANAL DA VILA CAVALCANTE
2. SANEAMENTO BÁSICO
3. MORADIA
4. CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO
5. CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

AGRADECEMOS O EMPENHO NO ATENDIMENTO DE NOSSOS PLEITOS.

CREUZA SILMA MOARES


Creuza Silva Moraes
PRESIDENTE

ASCOVIC - Associação
Comunitária da Vila
Cavalcante - Patos-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA CAROLINA DE

1ª)

Continuação do Canal da Vila Carolantina

2ª)

Conjunto Habitacional com escolas
 pré-primárias dos presidentes junto
 aos associados.

3ª)

- Conclusão dos trabalhos que
 faltam com o saneamento básico
 e ampliação do conteúdo de
 São João e São
 - Submissão para o Assestoria.

Patos-PB, 02 de maio de 20 5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

2/17/17
 1ª)

Construção de um centro comunitário
 para atender a nossa comunidade
 com eventos comunitários e reuniões

2ª)

conclusão de esgoto
 no Bairro de Santa Antônia
 (próximo ao Boulevard)

3ª)

Melhorar a qualidade de ruas em
 o escoamento de águas nas
 ruas José Ganga

Patos-PB, 02 de maio de 2015 St. Antônia



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CECÍLIA, JATOBÁ E ADJACÊNCIAS

- 1ª) Habitacional. (Quilômetros) Ter uma maior participação das entidades que controlam e sabem da realidade dos moradores de sua localidade.
- 2ª) Desenvolvimento básico. Tirar a população de um estado de calamidade pública, com as galerias a céu aberto.
- 3ª) Saúde para todos. Olhar um pouco mais para a saúde, que infelizmente nos deixa a desejar.

Patos-PB, 02 de maio de 2015



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
RUA JOÃO DE BARROS, 378 – TEL. (83) 3423.3643 – BAIRRO BRASÍLIA – 58.700-400 PATOS/PBORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
QUANDO VOCÊ PARTICIPA A CIDADE CRESCEComunidade: Bairro Sete Casas

Prioridades.

1ª) Calçamentos em cinco ruas.2ª) galerias3ª) construção de uma praça com academiaPatos/PB, 02 de Maio de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

1ª)

MORADIA

2ª)

TRANSPORTE PÚBLICO DIGNO
MELHORIA NOS POSTOS MÉDICOS

3ª)

CALÇAMENTOS E GALÉRIAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JATÓBA

Patos-PB, 2 de MAIO de 2015

Associação Comunitária
do Jardim Redenção.
Patos - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

- 1ª) Conclusão do Saneamento Básico,
seguido de Calçamento em todo
bairro.
- Moradia (construção de casas junto
a CIAP de proteger outros orgaos).
- 2ª) - Construção de uma creche, pois não
temos na de Educação na comunidade.
- Construção de uma praça, pois já
tem terreno e local, que fica junto
ao PSF Ana Raquel recém-inaugurado
- 3ª) - Um Terreno para construção da
sede da Associação.
- ajuda de custo para aluguel.
- Transporte Público
- Centro comunitário

Patos-PB, 02 de Maio de 2015

RELAÇÃO DAS REIVINDICAÇÕES DA COMUNIDADE.

- A conclusão do Posto Médico;
- Conclusão dos calçamentos que está paralisado há muito tempo;
- Consertos e construções de galerias, que estão escorrendo ao céu aberto;
- Doação de um terreno para construção da sede da associação;
- Construção da Praça com academia de saúde para promover práticas de esportes para todos os moradores da comunidade.
- Cobertura na Rua Professor Henri para esperar transporte público .
- E, outros.

Patos, 29 de abril de 2015.

Francisca dos Santos Lima

Presidenta



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

- 1ª) • Construção de um condomínio para idosos carentes.
 • Construção de creches nos bairros distantes.

- 2ª) • Aquisição de transporte coletivo para garantir acessibilidade no trânsito público.

- 3ª) • Priorizar os serviços voltados para idosos.
 • Construção de um Centro Comunitário para acolher as lideranças comunitárias.

Patos-PB, 2 de 05 de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
RUA JOÃO DE BARROS, 378 – TEL. (83) 3423.3643 – BAIRRO BRASÍLIA – 58.700-400 PATOS/PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
QUANDO VOCÊ PARTICIPA A CIDADE CRESCE

Comunidade: Complexo Brás Albas e Vila Teresina

Prioridades.

1ª) Saneamento da Vila Teresina.
obras necessárias, sendo necessário a recuperação
de boa parte das galerias da Vila Teresina.

2ª) Constituição de um Comitê para as Comunidades
Brás Albas, Vila Teresina, Morada do Sol, Jardim
Conselho, General de Medeiros e Horto Floresta e Teresina.

3ª) Constituição do Selo da Associação Comunitária, formado
com que seja composta a Teresina de Compromisso da
Associação Comunitária quando a Associação ter
seu sede para reunião da Comissão de Gestão e
Trabalhos.

Patos/PB, 02 de Maio de 2015 Paulo Ricardo de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES

REGIÃO: CONJUNTO DAS NOVAS CONQUISTAS

1ª) MORADIA

2ª) GANEFAMENTOS BÁSICO

3ª) MELHORIA NA SAÚDE
Transporte Público

Local e Data: Patos/PB, 02 de maio de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES

REGIÃO: GERALDA MEDEIROS

1ª) UMA CASA PARA FUNCIONAR A ASSOCIAÇÃO
CONSERTAR AS DUAS ENTRADAS DO CONJUNTO
CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE
(QUEB) REDUTOR DE VELOCIDADE

2ª) UMA PRAÇA C/ ACADEMIA DE SAÚDE
CONSERTO DA REDE DE ESGOTO
OPERAÇÃO TAPA BURACO
PROGRAMA COOPERAR LEITE E PÃO PARA
A COMUNIDADE

3ª) TRANSPORTE ALTERNATIVO
RECUPERAÇÃO DO CAMPO FUTEBOL DA COMU
NIDADE.

Local e Data: Patos/PB, 02 de MAIO de 2015



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES

REGIÃO: NORTE DA CIDADE: BAIRRO BELO HORIZONTE BELA VISTA

1ª) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA C/ AGENCIA PARA MELHOR
ATENDER A DEMANDA
(CONSTRUÇÃO) OU UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE
PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS BELO HORIZON
TE (01) E BELA VISTA.

2ª) CONSTRUÇÃO CAMPO PELADA PARA GAROTADA
ATINGIA PÚBLICO MASCULINO E FEMENINO
TRANSPORTE PÚBLICO DE QUALIDADE
COLOCAR AR CONDICIONADO POSTO DE SAÚDE RODRIGUES SOARES
NA RECEPÇÃO.

3ª) RECONSTRUÇÃO CALÇAMENTOS E GALÉRIAS DAS RUAS:
TERÇO ZACARIAS, DOM BASCO E MAIS ATINGIDA PELAS
ENCHENTES, PEDRO NÍCIO TERMINO OU COMPLETAR O
CALÇAMENTO.
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITARIO

Local e Data: Patos/PB, 02 de JUNHO de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

1ª) MORADIA URGENTE E RESPEITO pelo nosso território com relação os cadastros das casas. porque agente faz e somos esquecidos.
 LIMPEZA AO CANAL DO MORRO, A SITUARÇÃO ATUAL É GRAVÍSSIMA

2ª) MAIS ATENÇÃO com os P.S.P pois o nosso está em situação com PHIRADO, A CADEIRA IDENTISTA ESTÁ QUEBRADA HÁ 7 MESES.

FISCALIZAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE.

3ª) REMÉDIOS NA FARMÁCIA BÁSICA, A SRA PROMETEU DA CONTINUIDADE A GESTÃO DE NABOR, ---
 PROVIDENCIAR CALÇAMENTO AO RUA DO PSP PEDRO FIRMINO
 O PROBLEMA DAS CASAS QUE FORAM INTERDITADAS E ATÉ O MOMENTO, NADA FOI FEITO. NA RUA ZECÁ VIEIRA.

Patos-PB, 02 de Maio de 2015. *[Assinatura]*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

1ª)

Canal do Nei Trajano

2ª)

Material para unidade de saúde
Walter Alves (Nei Trajano)
Principalmente Odontológico

3ª)

Comentários de galinhas no Bairro
Inclusivo na calendarização da Associação

Patos-PB, 22 de maio de 2015

Nei Trajano



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES

REGIÃO: Dona Milindra

1ª) CRUÇAMENTO no conjunto Batal
Palmeira, e o ferruinho do posto me-
dico, que está parado a meses.

2ª) Reforma do Rincão que está
caindo ao Redor e falta de iluminação
com um Retilho na linha ferruina
para melhorar os alunos passar a
noite

3ª) construções de galerias em qua-
se todo o Bairro de Dona Milindra
construções de uma praça para nossas
crianças.

Local e Data: Patos/PB, de _____ de 201



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS
 ASSOCIAÇÃO DOS MOIADORES DA RUA DO MEIO ADJACÊNCIAS
 RUA DO MEIO

1ª) ABERTURA DA RUA DO MEIO

2ª) CONSERTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO
 DA RUA DO MEIO PROXIMO A RUA
 IGREJA SÃO JOSÉ

3ª) VER A LAVANDARIA DO PRADO ESTA
 ABANDONADO, FAZER CROCHER.

Patos-PB, 02 de 05 de 20 15



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES

REGIÃO: A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO VITÓRIA

1ª) Constituição do Conselho Inter-Municipal de Vitória

2ª) Conclusão do PPF Roberto da

3ª) Constituição de Colegiados e funcionamento
técnicos nos municípios filiados no baixo
- Sede própria com subsídios
financeiros para atividades do Baixo
Vitória

Local e Data: Patos/PB, 02 de maio de 201 5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

1ª) Conclusão do saneamento do Distrito de Santa Gertrudes, Parque o parque o projeto inicial só contemplou 70% da comunidade.

2ª) Uma Ambulância Nova, e não reformado. para o distrito

3ª) Reforma do Estádio de Futebol Manuel Xixi

Patos-PB, 02 de Maio de 2015

Sergio Gomes da Silva (ACIDIS) Fone: 9128 5486



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

1ª) O atendimento médico, seja para pessoas
 pessoas, não só 16, por dia

2ª) A conclusão do restaurante
 da galeria da Frente das Praças

3ª) A construção da calçada do grupo
 Escolas. Humberto Lucena,
 Obs: por trás na rua projetada
 Santa Clara

Patos-PB, ____ de ____ de 20__



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

1ª) Calsamento Total das Ruas

2ª) Reforma o piso da quadra de esporte e coberta

3ª) Reforma associação de moradores

Bairro Matadouro

Patos-PB, 2 de maio de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

SIAO SEBRATILO

1ª) + SAÚDE mei PSF
Combate A Dengue
Com o Fumacê etc

2ª) Reforma da Ruvarão
VAI SIAI ou não

3ª) + encaminhamento e
transporte coletivos

Patos-PB, 02 de 05 de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

1ª) Saneamento Básico para o loteamento Nova Brasília

2ª) Calçamento do Nova Brasília

3ª) construção de um local para a associação de moradores do bairro associação do salgadinho

Patos-PB, 2 de Maio de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 RUA JOÃO DE BARROS, 378 – TEL. (83) 3423.3643 – BAIRRO BRASÍLIA – 58.700-400 PATOS/PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
 QUANDO VOCÊ PARTICIPA A CIDADE CRESCE

Comunidade: Santa Clara

Prioridades.

1ª) Saneamento básico.

2ª) CEP - O bairro nunca foi registrado
 em correios.

3ª) Praca - Para lazer de todos

Patos/PB, 02 de maio de 2015 Marta Suarefones Oliveira

ASSMOV
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA VITORIA
FUNDADA EM 07 DE SETEMBRO DE 1994 – CNPJ/MF – 0.927.702/0001-15
SEDE PROVISORIA: RUA EUCLIDES GOUVEIA, 193-BAIRRO DA VITORIA

Propriedade do orçamento participativo

1. Construção do canal na vila Cavalcante
2. Galerias no bairro
3. Construção de calçamento nas ruas que ainda falta de pavimento em paralelepípedo.
4. Conclusão da construção do PSF Roberto Aba
5. Sede própria da Associação de Moradores e subversão mensal.
6. São todos da comunidade

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO DA VITÓRIA



José Erivan Meira Cavalcante
Presidente

JOSÉ ERIVAN MEIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

PATOS – PB 02 DE MAIO DE 2015

ASOM B. M. C.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MONTE CASTELO

Fundada em 17/07/1997 CNPJ 04.275.071/000158

Rua Renan Aires de Brito, 192

Ofício 02/05/2015

Senhora Prefeita,

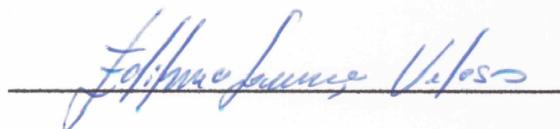
Vimos por meio deste, pedir a volta dos transportes coletivos no bairro monte castelo que façam a trajetória das seguintes ruas: vindo do centro, entra na rua Sebastião Monteiro, segue pelas ruas Luzia ferreira leitão, José Crispim, aos Sapateiros e Vista da Serra 1 e 2. Volta: segue pela rua José Crispim, Renan Aires, Sebastião Monteiro e destinatário centro.

Atenciosamente: A presidente da associação de moradores do bairro monte castelo

Edilma Lourenço Veloso.

Edilma Lourenço Veloso

Presidente



PATOS-PB, 02 de Maio 2015.

ASMOCONT

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO NOÉ TRAJANO

CNPJ: 24.233.975/0001-28

RUA: JOÃO GOMES 06 NOÉ TRAJANO

OFICIO DE Nº 07/2015

Patos, 02 de Maio de 2015.

DA: ASMOCONT

PARA: A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PATOS

Dr^a FRANCISCA GOMES DE ARAUJO MOTA.

A ASMOCONT vem por meio deste solicitar de vossa excelência a resolutividade de alguns pleitos desta comunidade, pois a comunidade vem cobrando desta entidade que encaminhemos estes pleitos a vossa gestão no sentido de serem resolvidos.

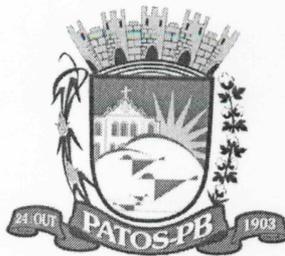
- Início da construção do canal que corta o bairro
- Limpeza da área onde vai ser construído o referido canal
- Consertos de calçamentos em diversas ruas do bairro
- Conserto de galerias em diversas ruas do Bairro
- Conserto da central de ar do tele centro
- Aquisição de material de trabalho para os profissionais da UBS da Família Walter Ayres.

Certos de sermos atendidos agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Francisca Aparecida Lourenço de Oliveira
Presidenta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Orçamento Participativo 2016 – Lideranças Comunitárias. 02/05/2015* ACIAP.



Orçamento Participativo 2016 – Lideranças Comunitárias. 02/05/2015*ACIAP.





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/06/2015 às 11:11:28 foi protocolizado o documento sob o N° 38647/15 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 20/06/2015

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	815453dd3cad07313ee5b8c5cca63fcf
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	82de733bc0e154a791175d575c13b48a
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	28481fc7fa4b249c0099ec5fa54a2483
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	13874c6ff22baddba4f658335af8d2a5
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	ec10c1b8d1b5683825286cd36ae5d906

João Pessoa, 29 de Junho de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB